

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64045.000096/2022-96



ASSUNTO

PR ELETR SRP Nº 001/2022 - 7º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 2º Gpi E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

VOLUME II

INTERESSADO: Seção Técnica do 7º BEC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

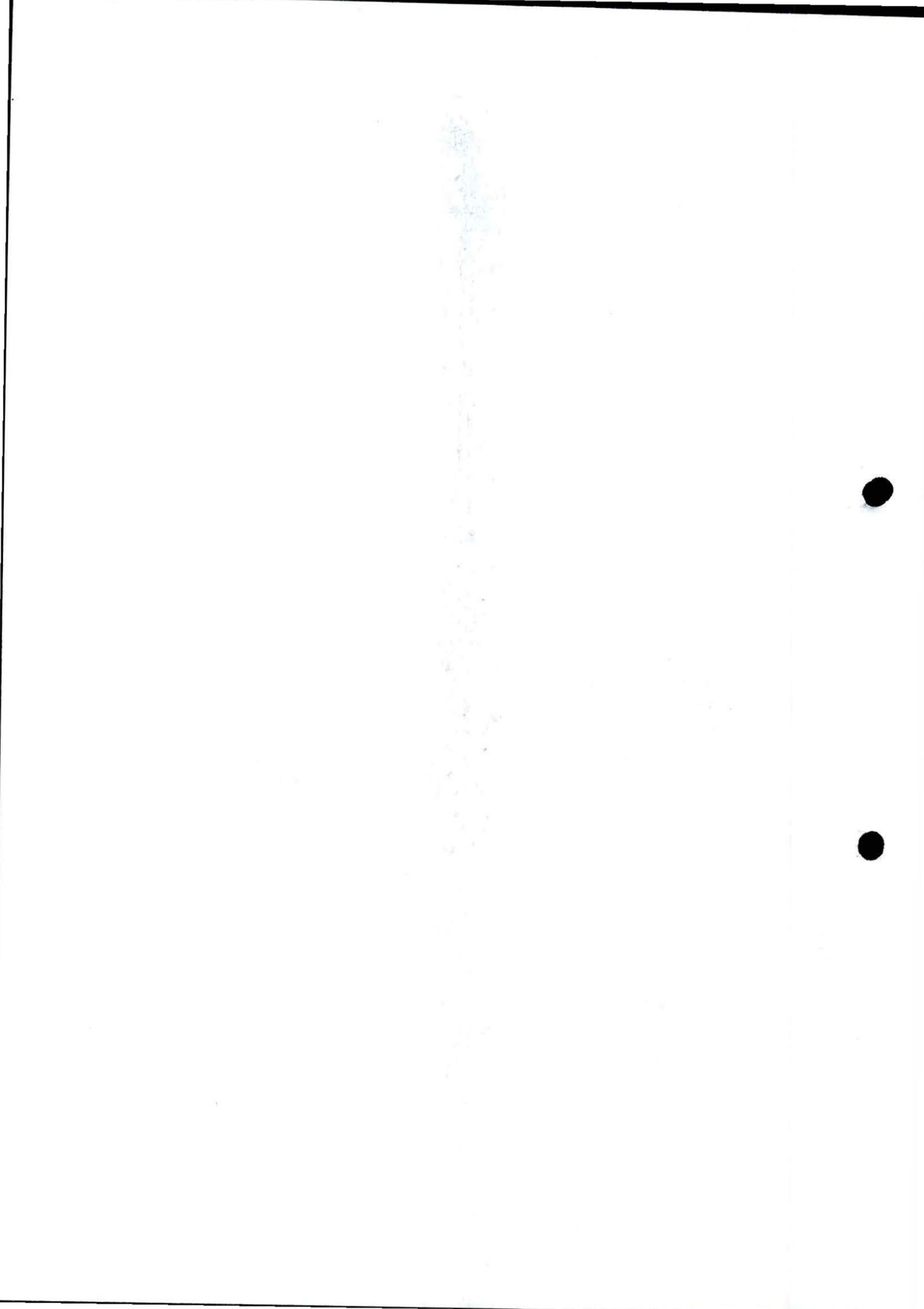
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC – (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Pregoeiro Designado: ST Albuquerque, designado na letra "e", do nº 2, da 3ª Parte, do Boletim Interno Nr 7, de 11 de janeiro de 2022.

NEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		4.	
2.		5.	
3.		6.	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

NUP nº 64045.000096/2022-96

Objeto: Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas à serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC – (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DOCUMENTO	PÁGINA
Lista de verificação	01-03
Índice	04
Termo de Abertura – Autuação	05
Plano de Contratações Anual (PAC) 2022 e seus anexos	06-09
Documento de Formalização da Demanda	10-11
BI Nr 242 – 7º BEC, de 21 Dez 21 - Nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação	12-13
Requisição nº 02/2022 – Sec Tec	14
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos com Aprovação do OD	15-22
Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar pelo OD	23
Termo de Referência nº 001/2022 – Sec Tec	24-30
Relatório da Pesquisa de Preços nº 001/2022 – Sec Tec	31-33
Pesquisa de Preços	34-47
Justificativa para não Divulgação da Intenção de Registro de Preços	48
Justificativa para Permissão de Futura Adesão de Interessados Não-Participantes	49
Declaração de Adequação Orçamentária	50
Intenção de Registro de Preços – IRP	51
BI Nr 16 – 7º BEC, de 24 Jan 22 – Abertura de Processo Administrativo	52
BI Nr 7, de 11 Jan 22 – Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio – Nomeação	53
Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 22 de julho de 2021 – Nomeação de Cmt da OM	54-56
D.O.U nº 137, de 22 Jul 21 - Portaria nº 608, de 22 Jul 21 – Nomeação de Cmt da OM	57-58
Parecer n. 04639/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU	59-68
Visualização Prévia da Matéria para Publicação no D.O.U	69
Aviso de Licitação no SIDEC	70
D.O.U nº 29, de 10 Fev 22 (Aviso Abertura Pr Eletr SRP nº 001/2022 – 7º BEC)	71-72
Edital e seus anexos	73-103
Propostas de Preços	104-126
SICAF, Certidão Consolidada do TCU e CNJ	127-146
Documentação de Habilitação	147-199
Termo de Encerramento do Volume I	200
Termo de Abertura do Volume II	201
Documentação de Habilitação (continuação)	202-221
DIEx nº 351 – SALC/7 BEC	222-223



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022, procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64045.000096/2022-96 que se inicia com a folha nº 201 (duzentos e um) para constar, eu Cláudio Albuquerque da Silva – ST, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

Cláudio A. de Silva

CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ST
Chefe da SALC do 7º BEC

EMBRANCO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

G O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.093.449/0001-00, com sede na Estrada Juarez Távora, 418, Alto Alegre, CEP 69921248, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Gigliane Oliveira Lima infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº 0313205 SSP/AC, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - 7º BEC, DECLARA expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SL Tle a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco - Acre, 22 de março de 2022.

G.O. Lima Empreendimentos e Representações LTDA
CNPJ: 24.093.449/0001-00
Estrada Juarez Távora, Nº 418 Bairro: Alto Alegre
Rio Branco - Acre



Gigliane Oliveira Lima
Proprietária
CPF 790.428.052-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.394.853/0002-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRANORTE-INDÚSTRIA PEDRAS BRITADA - FILIAL 01	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado 08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364, KM 245, SENTIDO RIO BRANCO - GLEBA MARMELO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SETOR 02
---	---------------------	--------------------------------

CEP 76.846-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRANORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3251-1423
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.394.853/0002-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000	
NOME EMPRESARIAL M. S. M. INDUSTRIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 364, KM 245, SENTIDO RIO BRANCO - GLEBA MARMELO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SETOR 02	
CEP 76.846-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRANORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3251-1423		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **11:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12200014889

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP2200011755

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

RIO BRANCO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Janeiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

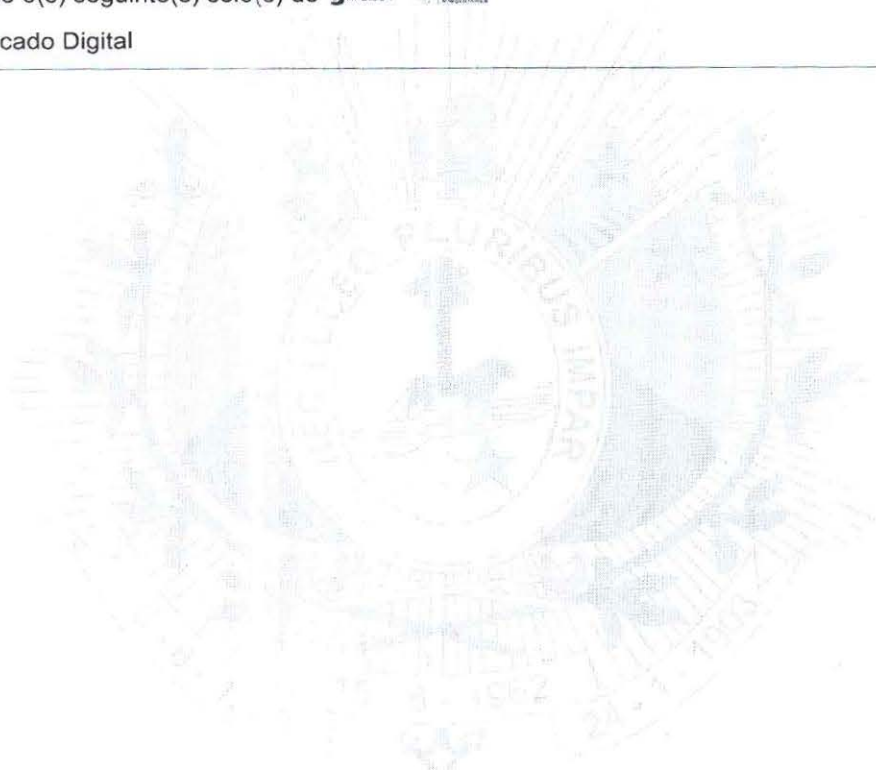
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.595-8	ACP2200011755	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER	17/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Acre



**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. S. M. INDUSTRIAL LTDA**

MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER, brasileira, natural de Jaborá/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1945, empresária, inscrita no **CPF nº [REDACTED]** e **Portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED]**, residente e domiciliada à Estrada Dias Martins, Nº 7045 Chácara Ipê, Rio Branco/AC, CEP: 69.917-520;

WALDOMIRO LUIZ SOSTER, brasileiro, natural de Jaborá/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1946, empresário, inscrito no **CPF nº [REDACTED]** e **Portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]**, residente e domiciliado à Estrada Dias Martins, Nº 7045 Chácara Ipê, Rio Branco/AC, CEP: 69.917-520;

LEOCARDIO LUIZ SOSTER, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 18/02/1972, inscrito no **CPF nº [REDACTED]** e **Portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]**, residente e domiciliado à Rua Angélica Correia Vasconcelos, nº 115, Loteamento Santo Afonso, Rio Branco/AC, CEP: 69.908-840.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA**, com sede à **Rua Raiz de Davi, nº 100 Bairro: Rosa Linda Parque Industrial CEP: 69.909-004 Rio Branco – Acre**, registrada na Junta Comercial de Rio Branco/AC, sob o **NIRE nº 12200014889**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 05.394.853/0001-79**, resolvem, assim, promover a **Vigésima OITAVA** alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE FILIAL 02

A **Filial 02** localizada Rodovia BR 317, Km 09, Lote 74-AA, Gleba Única, Núcleo Colonial Bela Flôr, Bairro: Zona Rural, CEP: 69.934-000 Eptaciolândia – Acre; inscrita no **CNPJ: 05.394.853/0003-30**, registrada na Junta Comercial de Rio Branco/AC, sob o **NIRE: 12900020610**; resolvem alterar Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda:

O estabelecimento denominado **FILIAL 02** desenvolve as atividades abaixo, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa:

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos



4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5250-8/01 Comissaria de despachos

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade empresária limitada passa a ter redação consolidada a seguir, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que os sócios declaram aprovar por unanimidade:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER, brasileira, natural de Jaborá/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1945, empresária, inscrita no **CPF nº** [REDACTED] e **Portadora da Cédula de Identidade nº** [REDACTED], residente e domiciliada à Estrada Dias Martins, Nº 7045 Chácara Ipê, Rio Branco/AC, CEP: 69.917-520;

WALDOMIRO LUIZ SOSTER, brasileiro, natural de Jaborá/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1946, empresário, inscrito no **CPF nº 088.102.499-68** e **Portador da Cédula de Identidade nº** [REDACTED], residente e domiciliado à Estrada Dias Martins, Nº 7045 Chácara Ipê, Rio Branco/AC, CEP: 69.917-520;

LEOCARDIO LUIZ SOSTER, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 18/02/1972, **portador da cédula de identidade RG nº** [REDACTED], **inscrito no CPF (MF) sob nº** [REDACTED], residente e domiciliado em Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Angélica Correia Vasconcelos, nº 115 Lt. Santo Afonso, CEP: 69.908-840.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob o nome empresária **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA**, com o nome de fantasia **M. S. M. EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM**, tem a sua sede e domicílio à **Rua Raiz de Davi, nº**

Página 2 de 12



100 Bairro: Rosa Linda Parque Industrial CEP: 69.909-004 Rio Branco – Acre e mantém 06 (seis) filiais nos seguintes endereços:

- **Filial 01** - Rodovia BR 364, KM 245, sentido Rio Branco/ Porto Velho, Gleba Marmelo, Lote 19, Setor 02, Vista Alegre do Abuna, Porto Velho – RO. CEP: 76.846-000.

CNPJ: 05.394.853/0002-50
NIRE: 11900083319

- **Filial 02** – Rodovia BR 317, Km 09, Lote 74-AA, Gleba Única, Núcleo Colonial Bela Flôr, Bairro: Zona Rural, CEP: 69.934-000 Epitaciolândia – Acre;

CNPJ: 05.394.853/0003-30
NIRE: 12900020610

- **Filial 04** – Rua Raiz de Davi, nº 264, Sala 01, Bairro Rosa Linda, Rio Branco/AC, CEP:69.909-004;

CNPJ: 05.394.853/0007-64
NIRE: 12900102489

- **Filial 05** – Rodovia BR 364 (Rio Branco – Porto Velho), nº 4773, Sala 01, Bairro Santa Inês, CEP: 69.907-701, Rio Branco – Acre.

CNPJ: 05.394.853/0006-83
NIRE: 12900022451

- **Filial 06** - Rodovia BR 364 (Rio Branco – Porto Velho), nº 4773, Sala 21, Bairro Santa Inês, CEP: 69.907-701, Rio Branco – Acre.

CNPJ: 05.394.853/0008-45
NIRE: 12900120690

- **Filial 07** - Rodovia BR 364, KM 245, sentido Rio Branco/ Porto Velho, Gleba Marmelo, Lote 19, Setor 02, Sala 02, Vista Alegre do Abuna, Porto Velho – RO, CEP: 76.846-000.

CNPJ: 05.394.853/0009-26
NIRE: 12200014889

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL –Atividades de serviços –

Exploração do ramo de construção civil; Serviços de engenharia; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização, parques, estádios, praças, piscinas, rede de saneamentos e esgotos e etc.; Construção de grandes estruturas e obras, barragem, açudes, drenagem, pontes, pavimentação e etc.; Construções viárias, rodovias, ferrovias, metropolitanas, terminais, ferroviários, marítimos e fluviais, aeroportos, campos de pouso e etc.; Preparação de terreno destinado a construção civil; Edificações (residências, indústrias, comerciais e reformas em geral); Obras de alvenaria e reboco;Engenharia mecânica em geral; Instalações hidráulicas e sanitárias; Serviços técnicos de arquitetura e de engenharia; Serviços técnicos de Cartografia e Geodésia;Construções de subestações e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras de prevenção do meio ambiente;Limpeza de vias públicas,

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085670 em 18/01/2022 da Empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05394853000179 e protocolo 220005958 - 12/01/2022. Autenticação: 8BBE7ED0A4137CFC47388F1E8E9DE7489B14E0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.595-8 e o código de segurança 5sB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/19



remoção, coleta e beneficiamento de lixos domiciliares e urbanos; Coleta de resíduos perigosos e não-perigosos; Atividades relacionadas a esgoto; Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais, metálicos, não metálicos; plásticos em geral e outros; Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação; Capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes; Limpeza de bueiros e valas sépticas; Roçagem; Manutenção de áreas verdes e jardinagem; Operação de usina de transbordo; Serviços de operacionalização e administração de aterro sanitário; Locação de máquinas e equipamentos e caminhões para a limpeza urbana e correlatos com e sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil; Locação de máquinas e veículos leves e pesados em geral; Agenciamento e locação de mão de obra, leitura de medidores energia elétrica e similares; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipais, interestadual, internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Serviço de Usinagem e fornecimento de concreto usinado, Serviço de usinagem e fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Frio, Aplicação de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Aplicação de Massa asfáltica em geral e Transporte de massa asfáltica; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; Transporte por navegação de travessia, municipal; Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;

Atividades industriais - Extração de granito e beneficiamento associados; Extração, mineração e pesquisa em todo território nacional; Extração de mármore e beneficiamentos associados; Extrato própria e de terceiros de areia, seixo, ouro, diamante, cassiterita, cascalho ou pedregulho e beneficiamentos associados; Extração de petróleo e gás natural; Produção, transmissão e venda de energia elétrica de alta e baixa tensão, urbana e rurais e etc.; Fabricação de esquadilhas portas, janelas e outras peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de móveis e beneficiamento de madeira serrada; Produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria: (arames, canos, tubos, enxadas, pás, alicates, serrotes, tesouras, canivetes, etc.); Desdobramento de madeira; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;

Atividades Comerciais - Comércio Rep. de explosivos, acessórios iniciadores, transporte e armazenamento desses materiais explosivo, perfuração e detonação de rochas própria e de terceiros; Comércio e pesquisa, lavra, britamento de pedra de outros produtos minerais, metálicos e não metálicos materiais para construção civil; Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio varejista de

Página 4 de 12

material de construção em geral; Comercio varejista de ferragens, ferramentas; Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Transportador – revendedor-retalhista –TRR; Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (supermercados e loja de conveniências); Comércio atacadista e varejista de produtos extrativos de origem mineral em bruto (barro, areia, piçarra, brita, cal e outros); Importação e exportação; Comercio varejista de móveis em madeira para escritório e escola em geral; Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estabelecimento **MATRIZ** desenvolve somente **ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O estabelecimento denominado **FILIAL 01** desenvolve as atividades abaixo, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa:

0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado
0899-1/99 Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0810-0/03 Extração de mármore e beneficiamento associado
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
4120-4/00 Construção de edifícios
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 Obras de terraplenagem
2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
3839-4/01 Usinas de compostagem
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes





4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4399-1/03 Obras de alvenaria
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7112-0/00 Serviços de engenharia
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

PARÁGRAFO TERCEIRO – O estabelecimento denominado **FILIAL 02** desenvolve as atividades abaixo, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa:

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5250-8/01 Comissaria de despachos

PARÁGRAFO QUARTO -- O estabelecimento denominado **FILIAL 04** desenvolve somente as **ATIVIDADES INDUSTRIAIS e Usinagem para Comercialização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO – O estabelecimento denominado **FILIAL 05** desenvolve somente as **ATIVIDADES COMERCIAIS**, comercializando mercadorias adquiridas de terceiros, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa.

PARÁGRAFO SEXTA – O estabelecimento denominado **FILIAL 06** desenvolve as atividades abaixo, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa:

- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02 Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O estabelecimento denominado **FILIAL 07** desenvolve as atividades abaixo, conforme destaque nosso no rol de atividades da empresa:

- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País e em bens imóveis, pelos sócios, assim subscrito:

Maria Adelaide Pinto Soster	1.215.000	R\$ 1.215.000,00
Waldomiro Luiz Soster	1.500.000	R\$1.500.000,00
Leocardio Luiz Soster	285.000	R\$ 285.000,00
TOTALIZANDO	3.000.000 quotas	R\$ 3.000.000,00

Filial 01:

Maria Adelaide Pinto Soster	214.650	R\$ 214.650,00
Waldomiro Luiz Soster	265.000	R\$265.000,00
Leocardio Luiz Soster	50.350	R\$ 50.350,00
TOTALIZANDO	530.000 quotas	R\$ 530.000,00

Filial 02:

Waldomiro Luiz Soster	2.025	R\$ 2.025,00
Maria Adelaide Pinto Soster	2.500	R\$2 .500,00
Leocardio Luiz Soster	475	R\$ 475,00
TOTALIZANDO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Filial 04:

Waldomiro Luiz Soster	6.075	R\$ 6.075,00
Maria Adelaide Pinto Soster	7.500	R\$ 7.500,00
Leocardio Luiz Soster	1.425	R\$ 1.425,00





TOTALIZANDO	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Filial 05:		
Waldomiro Luiz Soster	10.125	R\$ 10.125,00
Maria Adelaide Pinto Soster	12.500	R\$12.500,00
Leocardio Luiz Soster	2.375	R\$ 2.375,00
TOTALIZANDO	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Filial 06:		
Waldomiro Luiz Soster	2.025	R\$ 2.025,00
Maria Adelaide Pinto Soster	2.500	R\$2.500,00
Leocardio Luiz Soster	475	R\$ 475,00
TOTALIZANDO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Filial 07:		
Waldomiro Luiz Soster	2.025	R\$ 2.025,00
Maria Adelaide Pinto Soster	2.500	R\$2.500,00
Leocardio Luiz Soster	475	R\$ 475,00
TOTALIZANDO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER** e **LEOCARDIO LUIZ SOSTER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da sociedade **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO**, podendo requerer e assinar documentos, contratos, certidões em geral, participar de todas as modalidades de licitações públicas, assinar e rubricar qualquer tipo de documentos, da ciência, receber e requerer documento, solicitar prazo recusa, impetrar recursos administrativos, renunciar, recorrer, decidir, firmar compromissos, concordar, autorizar, exigir, fazer constar, fazer impugnações, assinar atas, admitir e demitir empregados, fixando-lhe salários e atribuições, comprar, vender ou prestar serviços em nome da sociedade, na justiça, com poderes das cláusulas “*adjudicia* e *Et Extra*” constituir advogado ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, confessar, junto aos Bancos, podendo abrir e movimentar contas correntes em nome da sociedade, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, autorizar débitos e transferências, solicitar saldo e receber cartões magnéticos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, cadastrar senhas e contas. Fica autorizado o uso da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas de interesse social, assumir obrigações em favor de terceiros ou sócios, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorizar expressa do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em operações bancárias os administradores poderão assinar de forma isolado ou em conjunto, quaisquer transações bancárias e documentos necessários nas instituições financeiras tais como: Banco da Amazônia S.A; HSBC Bank Brasil S.A; Banco Bradesco S.A; Banco do Brasil S.A; Itaú Unibanco S.A; SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil; Caixa Econômica Federal; Banco Santander S.A, dentre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em operações de compra e venda de bens móveis e imóveis os administradores poderão assinar de forma isolado ou em conjunto, quaisquer transações e documentos necessários nas instituições responsáveis, tais como: Detran e cartórios de registros de imóveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer das hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira com a **sócia MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER**, a Administração da Sociedade será escolhida entre os seus descendentes (filhos) e, no caso de perecimento ou qualquer das outras eventualidades aludidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira com o sócio **LEOCARDIO LUIZ SOSTER**, a Administração da sociedade deverá recair sobre qualquer um dos seus irmãos (classe dos colaterais).

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, será realizada uma reunião, comunicada com dez dias de antecedência, através de jornal de grande circulação, email, Aviso de Recebimento (AR), Ofício; com data e horário agendando, entre os descendentes da sócia **MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER** e/ou entre os irmãos (classe colateral) do sócio **LEOCARDIO LUIZ SOSTER** para deliberação, por maioria simples, acerca da Administração da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dicção do art. 1.052 do Novo Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





CLÁUSULA NONA – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser ajustado entre si, no limite Máximo previsto na legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar aos sócios remanescentes sua intenção, especificando quantidade e valor, ressalvada a impossibilidade de ingresso de terceiro estanho à Sociedade e a forma de pagamento insculpida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos sócios é reservado o direito de exclusividade na aquisição das cotas do capital social, sendo expressamente vedado o ingresso de estranho interessado na Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer o seu direito de exclusividade de aquisição das cotas e/ou se possuem alguma restrição à alienação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo dissenso quanto ao valor real das cotas, sua apuração se dará na forma estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de desinteresse dos sócios remanescentes na alienação das cotas do sócio retirante, diante da vedação de ingresso de eventual terceiro interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos do art. 1.036 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios Maria Adelaide Pinto Soster, Waldomiro Luiz Soster e Leocárdio Luiz Soster, aluídos no preâmbulo do presente instrumento de alteração contratual, declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhuma penalidade que as impeçam de exercer o comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Neste ato a sociedade, representada por seus sócios, declara obedecer no caso de mineração em maciço mineral em área de fronteira, o que determina a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que determinou:

1º determina que seja a administração da empresa tão somente por cidadãos brasileiros, detentores de mais de 51 % (cinquenta e um por cento) do capital social da empresa.

2º A administração ou gerência da empresa caberá sempre a maioria por brasileiros, assegurados e estes poderes predominantes.

3º O quadro de empregos será sempre constituído de pelo menos, 2/3 (dois terços) de cidadãos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A morte, a incapacidade, a insolvência, a dissensão ou a retirada de qualquer sócio, seja por cessão/doação ou alienação, não acarretará a dissolução da sociedade e, decidindo o sócio ou os herdeiros do de *cujus* retirarem-se da sociedade, será dado aos sócios remanescentes o direito à aquisição das respectivas quotas societárias, **sendo expressamente vedada a transmissão das aludidas quotas societárias a não sócio ou estranho**, o que se estipula em homenagem à preservação do *affectio societatis* e com fundamento no inciso I do artigo 1.028 e seguintes do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer das hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro, os sócios remanescentes e/ou os herdeiros/sucessores do sócio falecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverão manifestar sua expressa ciência dos fatos e deliberarem sobre a continuidade da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço especial apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio retirante em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo percentual de 2% (dois por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 12 (doze) meses após a assinatura da competente da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não avençada a continuidade da Sociedade, será ela dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta comarca de Rio Branco-AC, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegio que seja.





E, por estarem assim justos e acordados, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em uma via, com a primeira via destinada e registrado e arquivamento na junta comercial do Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2021.

MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER
CPF Nº [REDACTED]

WALDOMIRO LUIZ SOSTER
CPF Nº [REDACTED]

LEOCARDIO LUIZ SOSTER
CPF Nº [REDACTED]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.595-8	ACP2200011755	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	LEOCARDIO LUIZ SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

434.246.352-00	MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

088.102.499-68	WALDOMIRO LUIZ SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Acre



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ODINEIA DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 15/06/1985, RG Nº [REDACTED], CPF [REDACTED], RUA BURITI, Nº 95, BAIRRO JARDIM DE ALAH, CEP 69915-514, RIO BRANCO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Branco, 17 de janeiro de 2022.

Odineia Dias de Oliveira
Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, de CNPJ 05.394.853/0001-79 e protocolado sob o número 22/000.595-8 em 12/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1085670, em 18/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro. Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LEOCARDIO LUIZ SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
434.246.352-00	MARIA ADELAIDE PINTRO SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
088.102.499-68	WALDOMIRO LUIZ SOSTER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	Odineia Dias de Oliveira	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.servicos.juceac.ac.gov.br) informando o número do protocolo 22/000.595-8.





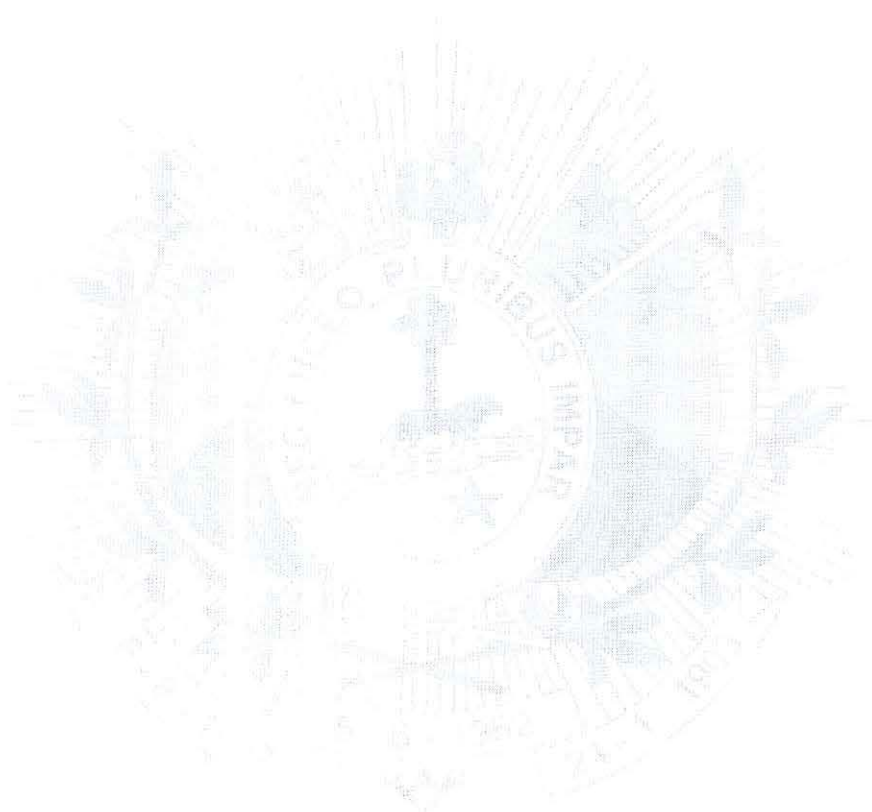
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2022, às 10:54.

Junta Comercial do Estado do Acre



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](#) informando o número do protocolo 22/000.595-8.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085670 em 18/01/2022 da Empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05394853000179 e protocolo 220005958 - 12/01/2022. Autenticação: 8BBE7ED0A4137CFC47388F1E8E9DE7489B14E0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/000.595-8 e o código de segurança 5sB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

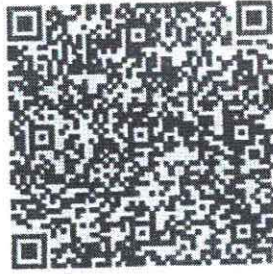
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, terça-feira, 18 de janeiro de 2022

003.202-A



934103

Proibido Plastificar



Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
Rua José Rodrigues da Fonseca, Sudest. Cid. W. de L. 1. 203 V. 11. Ch. M. de S. 17 - 1. 500
Rio Branco - Acre - CEP: 69.010-100 - Telefone: (68) 3221-4352 - e-mail: contato@tabelionatoac.com.br



AUTENTICAÇÃO
Autêntico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é
certidão e dou fé. Selo: A1000103CS - AUTENTICAÇÃO - Cód. Validação: 02DBC -
Valor em: R\$ 3,60 - Total: R\$ 3,60
Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2020.

DIEMERSON LIMA GUSTACHOW - Escrevente Autorizado

DiemerSON L. Lima
ESTACIONÁRIO
de Notas e Reg. Civil

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 88503 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2018

WALDOMIRO LUIZ SOSTER
NOME

ANGELO SOSTER
FILIAÇÃO

SERAFINA LIBERDO SOSTER
MATERNA

JABORA-SC
INTERMEDIAR

DOC. BRASIL
CERT. CAS. N 1277 - LIV. B-3 - FLS. 77 - CARTÓRIO ALTO PIQUIRI-
PR
CPF 088.102.499-68
2 VIA
SANTO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 100

WALDOMIRO LUIZ SOSTER
DATA DE NASCIMENTO 16/06/1946

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

POLEGAR DIREITO

MATER DE 45 ANOS

Waldomiro Luiz Soster



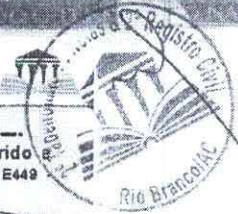
BRASIL DE ENFERMAGEM DE CONSTATO
Fls. 214
al



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
Tabela Registradora Interna: Suellen Oliva Barros Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNEB
CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartorioicrb@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Selo: A7800188DF - AUTENTICAÇÃO - Cód. Validação: 3E449
Consulte o selo em: selo.igac.jus.br - Total: R\$ 3,60
Rio Branco/AC, 10 de junho de 2020.

CIDIA LIMA BEZERRA - Escrevente Autorizada



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
Tabela Registradora Interna: Suellen Oliva Barros Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNEB
CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartorioicrb@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Selo: A1000196E0 - AUTENTICAÇÃO - Cód. Validação: B9E8E -
Consulte o selo em: selo.igac.jus.br - Total: R\$ 3,60
Rio Branco/AC, 10 de junho de 2020.

CIDIA LIMA BEZERRA - Escrevente Autorizada





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **33671**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social/Endereço
M S M INDUSTRIAL LTDA
BR 364, KM 245, RBR/PVH-GB MARMELO, LT 19, ST 02
DIST. ABUNÃ
PORTO VELHO/RO 76843-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Extração e Tratamento de Minerais / lavra a céu aberto, inclusive de aluvião,
com ou sem beneficiamento
Extração e Tratamento de Minerais / pesquisa mineral com guia de utilização

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **01/07/2014**

Autenticação: **mbup.t4wp.5td3.krhk**



215-V
CP



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
33671	21/12/2021	21/12/2021	21/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 05.394.853/0002-50
Razão Social : M S M INDUSTRIAL LTDA
Nome fantasia : PEDRANORTE INDUSTRIA PEDRAS BRITADA
Data de abertura : 18/01/2000

Endereço:

logradouro: BR 364, KM 245, RBR/PVH-GB MARMELO, LT 19, ST 02
N.º: 245 Complemento:
Bairro: DIST. ABUNÃ Município: PORTO VELHO
CEP: 76843-000 UF: RO

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização
14-2	Usinas de produção de asfalto

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KT6N24AX115W9ZIZ
-----------------------	------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

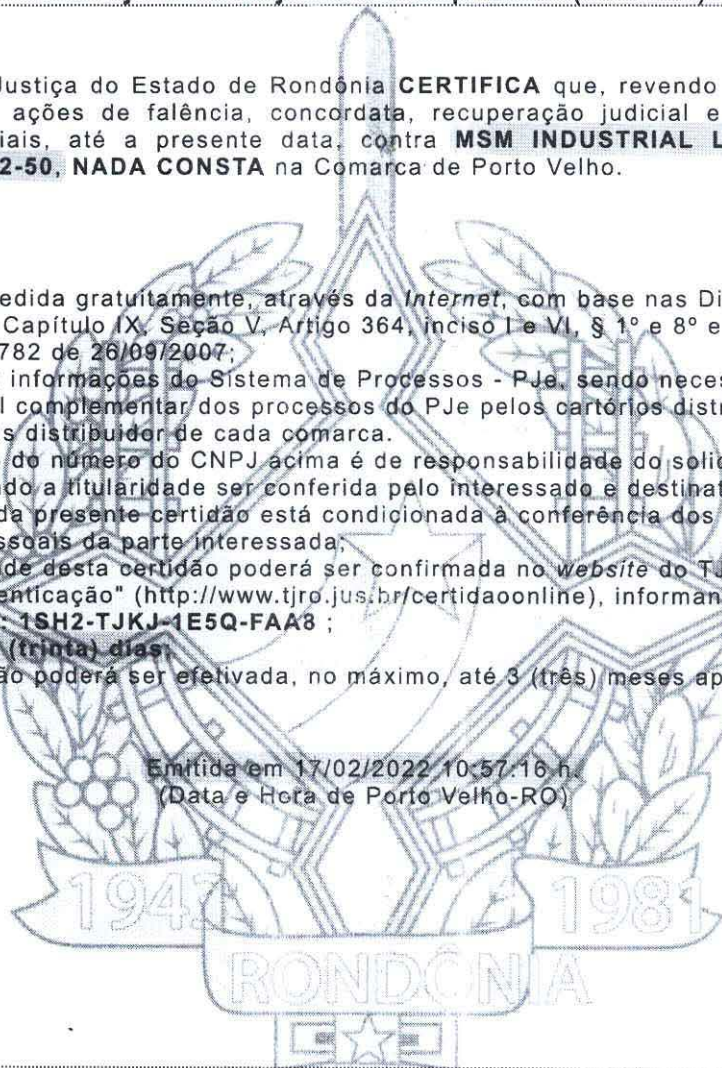
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **MSM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.394.853/0002-50, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 1SH2-TJKJ-1E5Q-FAA8** ;
- f) Válida por **30 (trinta) dias**;
- g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 17/02/2022 10:57:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

EM BRANCO



Empresa Municipal de
Urbanização de Rio Branco



PREFEITURA DE
Rio Branco
COM VOCÊ NO DIA A DIA




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato: 033/2010
Contratada MSM INDUSTRIAL LTDA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – **EMURB**, inscrita no CNPJ com o N°. 04.518.601/0001-41, sediada na Rua Xapuri, 47 – Quadra 12/ Centro Comercial do Conjunto Bela Vista, em Rio Branco-Acre, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MSM INDUSTRIAL LTDA**, com CNPJ: **05.394.853/0002-50** estabelecida na Rodovia BR-364, Km 245 Gleba Marmelo, St2, Lt 19, Distrito Industrial Porto Velho - RO executou a entrega de **(17.000m³)** de **Pó de Brita** para esta empresa em conformidade ao **Contrato 033/2010** cumprindo assim todas as cláusulas contratuais com esta Empresa, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013


Jorge Ney Fernandes
Diretor Adm. E Financeiro



Rua Xapuri - Conjunto Bela Vista
Setor Comercial - Q 12 - Floresta
CEP 69.911-316 - Rio Branco-Acre
(68) 3226 7789 3226 7651 3226 5510



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE
 C.G.C. 04.031.258/0001-06 - Rodovia AC-040, km 0 - - Rio Branco Acre
 Fone: (068)221-4080 - Telefax: (068)221-2323 - Rio Branco Acre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Acre – DERACRE, representado por seu Diretor-Geral, o Sr. Marcus Alexandre Médici Aguiar e seu Diretor de Operações, o Sr. Joselito José da Nóbrega, declara para os devidos fins que a empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.394.853/0002-50, estabelecida na Rod. BR 364, Km 245 - Gleba Marmelo, Distrito de Abunã - Porto Velho/RO executou para este Departamento, o fornecimento e transporte, dos produtos abaixo relacionados, conforme contratos 5.07.088-B, 5.08.004-F, 5.08.085-E e 5.08.096-A.

ITEM	CONTRATO	PRODUTOS	TOTAL DOS PRODUTOS/m³
1	5.08.096-A	Brita nº 01 - 3.100m³ Pedrisco c/ pó - 6.877 m³	9.977m³
2	5.08.085-E	Brita nº 01 - 500m³ Pó de Pedra - 1.440m³	1.940m³
3	5.08.004-F	Brita nº 01 - 150m³ Pedrisco c/ pó - 420m³	570m³
5	5.07.088-B	Brita nº 01 - 2.850m³ Pó de Pedra - 8.500 m³	11.350m³

Para o documento firmo o presente Atestado, dando plena, geral, rasa e irrevogável idoneidade quanto a Capacidade Técnica.

Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2009.

Joselito José da Nóbrega
 Diretor de Operações
 Decreto nº 1371/07

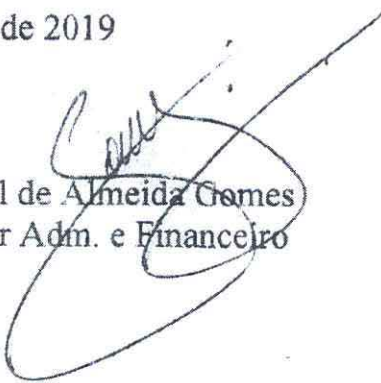
Marcus Alexandre Médici Aguiar
 Eng.º Civil
 Diretor Geral - DERACRE
 Decreto nº. 3.634/09

Sérgio Oliveira Machado
 Ger. Div. Centrais Uelnagem
 Port. nº 233/2007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, inscrita com CNPJ com o N° 04.518.601/0001-41, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1292, Abraão Alab, CEP 69918-048, Rio Branco AC, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita com CNPJ N° 05.394.853/0002-50 e Inscrição Estadual N° 00000000963976 sediada na BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho- RO executou a entrega de Pedra Rachão Mão de Pulmão, de acordo com o contrato: 144/2017 Cumprindo assim, todas as cláusulas contratuais, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Rio Branco AC, 19 de novembro de 2019


Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro

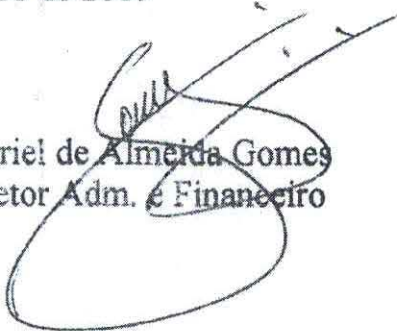




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, inscrita com CNPJ com o N° 04.518.601/0001-41, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1292, Abraão Alab, CEP 69918-048, Rio Branco AC, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita com CNPJ N° 05.394.853/0002-50 e Inscrição Estadual N° 00000000963976 sediada na BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho- RO executou a entrega de Pó de Brita, Brita 0, (4,9mm a 9,5mm) Brita 1 5/8 (9,6mm a 12mm) para esta Empresa, de acordo com o contrato: 002/2018 Cumprindo assim, todas as cláusulas contratuais, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Rio Branco AC, 19 de novembro de 2019


Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro





ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação técnica a quem interessar que, a empresa **M S M INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o N° 05.394.853/0002-50 - INSC. ESTADUAL N° 01.000.186/001-97, com sede na BR 364, Gleba Marmelo, Lote 19, Setor 02 - Distrito de Abunã - Porto Velho/RO, forneceu os insumos conforme planilha, no período de 21/09/2019 a 09/10/2019, conforme o **Contratos n° 125/2019 e 133/2019**, dentro do que se esperava o acordo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	BRITA N° 0 (ZERO) 3/8 (4,9mm a 9,5mm)	M³	2.455
2	BRITA N° 01 (UM) 5/8 (9,6mm a 12,00mm)	M³	1.293

Para o documento firmo o presente ATESTADO, dada plena, geral, rasa e irrevogável idoneidade quanto a CAPACIDADE TÉCNICA.

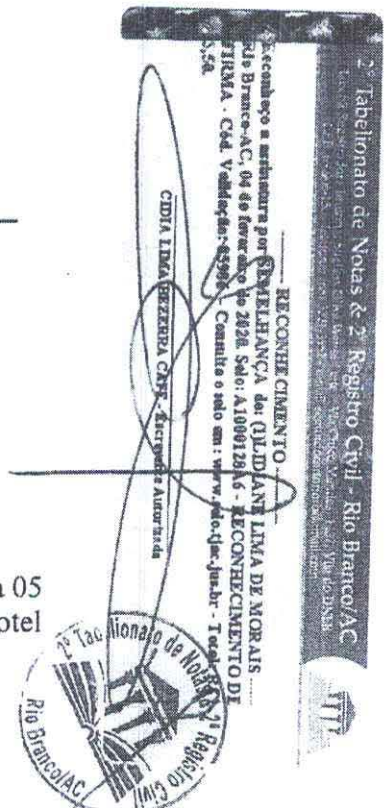
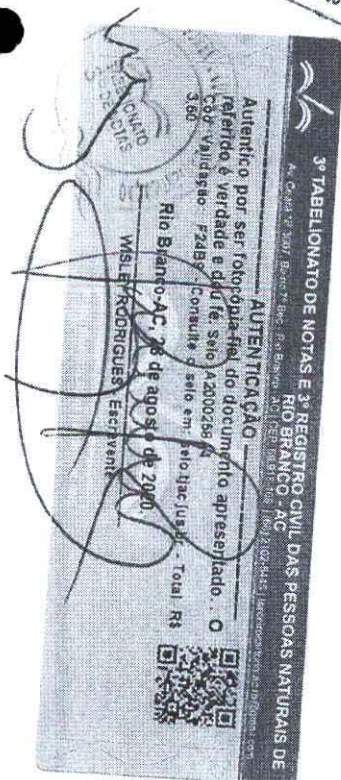
Rio Branco-Acre, 11 de Outubro de 2019.

2º Tabelionato de Rio Branco - AC

Lidiane Morais

Swiss Park Rio Branco Incorporadora SPE Ltda
CNPJ: 16.879.911/0001-70
Lidiane Lima de Morais
CPF: [REDACTED]

Estrada da Floresta, Bairro: Floresta Sul, n° 4279 sala 05
Anexo ao Auto posto Piracema, de frente o Resort Hotel
CEP: 69.912-290 - Rio Branco/AC

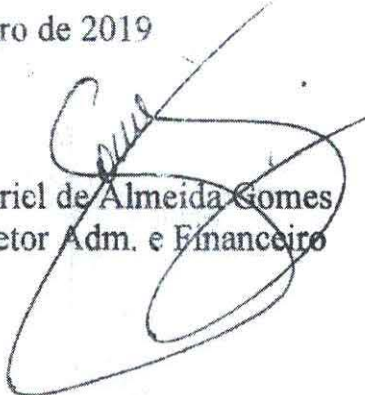




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, inscrita com CNPJ com o N° 04.518.601/0001-41, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1292, Abraão Alab, CEP 69918-048, Rio Branco AC, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita com CNPJ N° 05.394.853/0002-50 e Inscrição Estadual N° 00000000963976 sediada na BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho- RO executou a entrega de Pedra Rachão para esta Empresa, de acordo com o contrato: 069/2018. Cumprindo assim, todas as cláusulas contratuais, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Rio Branco AC, 19 de novembro de 2019


Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro



REGISTRO DE LICENÇA N° 54/2014 – Superintendência do DNPM RO/AC

Ref. DNPM: 886.468/2013

O Superintendente Substituto do DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência estabelecida na letra "a", inciso II, Art. 5º da Portaria N° 216/2010 do Diretor-Geral do DNPM, publicada no DOU em de 24 de maio de 2.010, e de acordo com as disposições da Lei n.º 6.567, de 24 de setembro de 1.978, regulada pela Portaria 266 de 10 de julho de 2.008 resolve:

I – AUTORIZAR O REGISTRO DE LICENÇA nº 0005/2013 de 11/11/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Porto Velho, estado de Rondônia, em nome da empresa M.S.M INDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 05.394.853/0001-79, com endereço na Rodovia BR – 364, Km – 01, nº 66, Belo Jardim/Corrente, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, para extrair a substância mineral GRANITO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em uma área de 49,93 ha (quarenta e nove hectares e noventa e três centiares), delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas SAD 69, descritos a seguir (Lat/Long).

V01	09°40'20"952	-65°49'17"792	V09	-09°40'20"952	-65°49'31"207
V02	-09°40'53"435	-65°49'17"792	V10	-09°40'21"128	-65°49'23"349
V03	-09°40'53"435	-65°49'30"428	V11	-09°40'21"128	-65°49'23"334
V04	-09°40'53"454	-65°49'30"428	V12	-09°40'21"127	-65°49'23"291
V05	-09°40'53"454	-65°49'30"435	V13	-09°40'21"125	-65°49'23"270
V06	-09°40'53"504	-65°49'30"435	V14	-09°40'20"952	-65°49'21"528
V07	-09°40'53"504	-65°49'34"194	V15	-09°40'20"952	-65°49'17"792
V08	-09°40'20"952	-65°49'34"194			

I – Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

II – Este Registro de Licença tem prazo de validade até 07/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no DOU - DNPM 886.468/2013. (cód. 7.30)

Publique-se o extrato deste no D.O.U.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014

[Assinatura]
 Deolindo de Carvalho Neto
 Superintendente Subst. do DNPM RO/AC

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
 Tabela Registradora Interina - Suelen Oliva Wares Leite - Via Chico Mendes, 1117, Vila do DNPM
 CEP: 69.906-130. Telefone: (68) 3221.3952 - e-mail: sregulador@rioac.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Autêntico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O registro é verdadeiro e dou fé. Selo: A1000028D9. AUTENTICAÇÃO - Cód. Validação:

Consulte o selo em: selo.tac.jus.br - Total: R\$ 3,40

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2019.

NAIRLA DE SOUZA SILVA - Escrevente Autorizada






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, inscrita com CNPJ com o N° 04.518.601/0001-41, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1292, Abraão Alab, CEP 69918-048, Rio Branco AC, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita com CNPJ N° 05.394.853/0002-50 e Inscrição Estadual N° 00000000963976 sediada na BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho-RO executou a entrega de Brita n° 0, Brita n° 1, Pó de Brita e Pedra Rachão para esta Empresa, de acordo com o contrato: 133/2017 Cumprindo assim, todas as cláusulas contratuais, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Rio Branco AC, 19 de novembro de 2019


Gabriel de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro





M.S.M. INDUSTRIAL LTDA

PEDRANORTE INDÚSTRIA DE PEDRAS BETADAS

CGC/MF nº. 05.394.853/0002-50 - INSC. ESTADUAL nº 00000096397-6



Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Sr. Pregoeiro,

A empresa **M. S. M. Industrial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.394.853/0002-50, Inscrição Estadual: 00000000963976, sediada na Rodovia BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho – RO, CEP 78.900-000, e-mail pedranorte@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Leocardio Luiz Soster**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade N°. [REDACTED] e CPF/MF n°. [REDACTED], para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC, DECLARA expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SLT e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Velho – RO, 22 de Fevereiro de 2022.

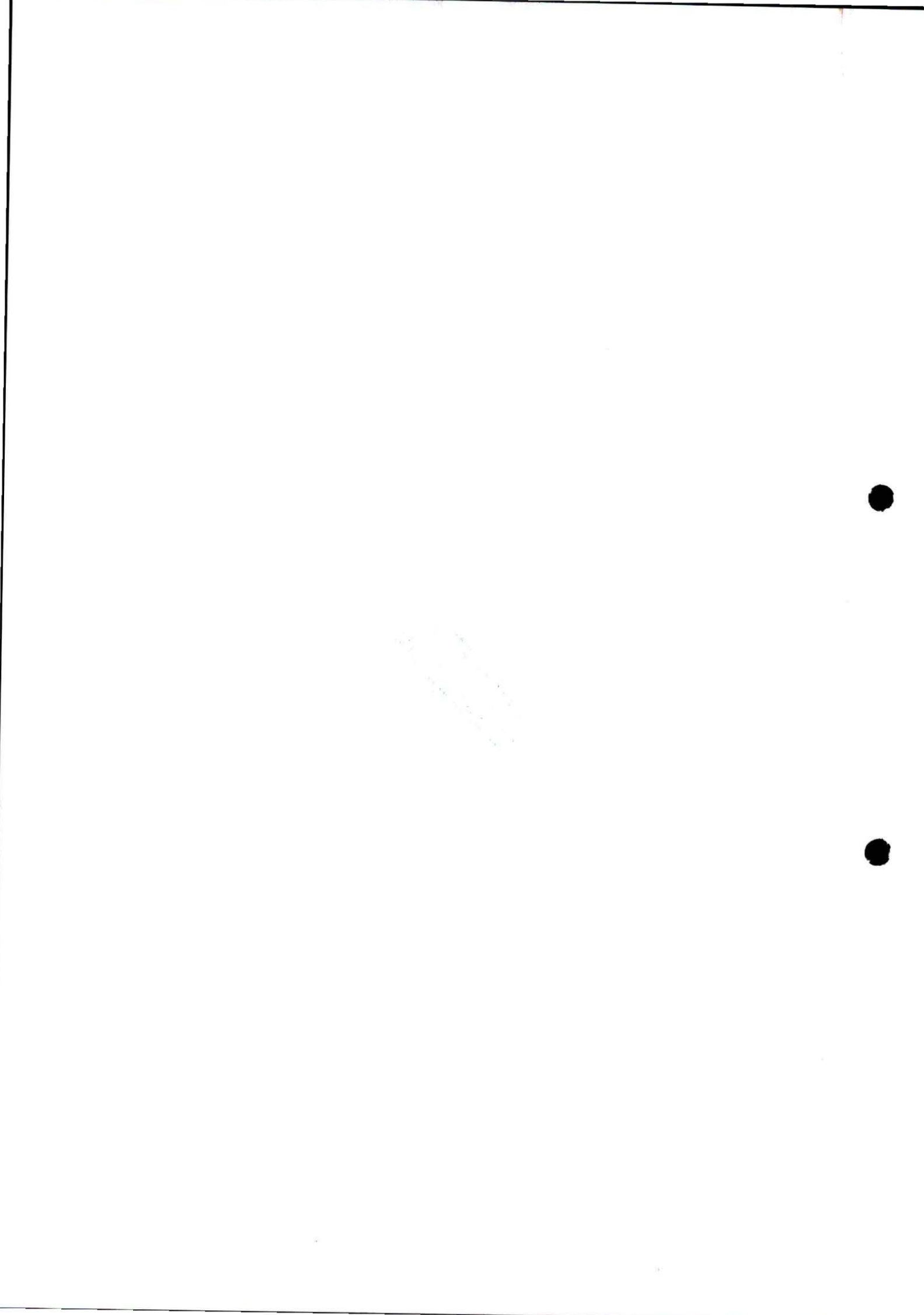
M.S.M. INDUSTRIAL LTDA

Leocardio Luiz Soster

Rg. 221250-SSP/AC

CPF: 411.839.242-91

Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

DIEx nº 351-SALC/7 BEC
EB: 64045.001045/2022-81

URGENTE

Rio Branco, AC, 23 de fevereiro de 2022.

Do Chefe da Salc

Ao Sr Chefe da SecTec

Assunto: Manifestação técnica do setor requisitante ref Pr Eletr SRP nº 001/2022 - 7º BEC

Anexos: 1) Catálogo_(itens_11_ao_13);
2) Proposta_de_Preços_-_TGM;
3) Catálogo_(itens_nº_03_ao_05_e_08);
4) Proposta_VICPER_(03_ao_05e08);
5) Proposta_M._S._M_Industrial_Ltda_(item_nº_10);
6) Proposta_Pré-Molde_(itens_6_e_7);
7) Proposta_de_Preços_-_Lumen_Suprimental_EIRELI;
8) Proposta_G._O._Lima_(item_nº_09); e
9) DIPPO_-_Sirene_electromecânica_-_DP2000_(item_nº_1).

1. Acerca do assunto, consubstanciado no parágrafo único, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 2019, encaminho-vos 06 (seis) proposta(s) de preços e seu(s) respectivo(s) catálogo(s) da(s) licitante(s) inicialmente classificada(s) em 1º lugar para o(s) referido(s) item(ns) do certame em tela, para fins de análise e emissão de parecer "**favorável**" e/ou "**desfavorável**" a aceitação das propostas de preços apresentada(s) pelo(s) interessado(s) que participarão do certame segundo discriminação do objeto da licitação, a saber:

a) **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI** - CNPJ/MF nº **34.777.255/0001-87** - item nº 01;

b) **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI** - CNPJ/MF nº **11.130.045/0001-05** - item(ns) nº 03, 04, 05 e 08;

c) **PRE MOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO** - CNPJ/MF nº **17.634.964/0001-94** - item(ns) nº 03, 04, 05 e 08;

d) **G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ/MF nº **24.093.449/0001-00** - item nº 09;

e) **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ/MF nº **05.394.853/0002-50** - item nº 10; e

f) **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E** - CNPJ/MF nº **22.141.984/0001-63** - item(ns) nº 11, 12 e 13.

1900

2. Outrossim, informo-vos que, tão somente após a manifestação técnica formal desse Setor Requisitante o pregoeiro poderá realizar a aceitação da(s) referida(s) proposta(s) de preços. Posteriormente, serão analisadas a documentação de habilitação do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es). Este último, será enviado em mídia digital devido a extensão dos arquivos caso haja alguma necessidade.

3. A seu turno, informo-vos que, após a habilitação do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) caberá ao Ordenador de Despesas devidamente assessorado pelos interessados no processo decidir quanto à realização da vistoria técnica ao(s) proponente(s) segundo consta o subitem 9.21 do Edital. Ademais, caso opte em não fazê-lo deverá motivar nos autos tal decisão.

4. Por conseguinte, para fins de cumprimento do tópico anterior o Setor Requisitante deverá informar o(s) nome(s) completo(s) do(s) representante(s) da Administração com respectivo posto/graduação e cargo/função, com vistas a publicar em BI à realização da visita técnica e comunicar formalmente ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do item(ns).

5. O **item nº 02 (fragmentador de papéis)** será declarado *fracassado*, em face da impossibilidade de negociação com os licitantes os quais alegaram que o valor estipulado pela Administração no Termo de Referência (TR) estava incompatível ao praticado no mercado.

6. Portanto, o **item nº 02 será cancelado**. Daí, esse Setor Requisitante poderá, salvo melhor juízo, refazer a pesquisa de preços e futuramente licitar novamente o referido bem, ou ainda, utilizar-se da *carona* prevista no Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA - S Ten
Chefe da Sala

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

Manifestação técnica do setor requisitante ref Pr Eletr SRP nº 001/2022 - 7º BEC

2 mensagens

Seção Técnica 7 BEC <sectec.7becnst@gmail.com>

27 de fevereiro de 2022 às 11:36

Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>, SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Prezado, bom dia.

Em resposta ao DIEx nº 351-SALC/7 BEC EB: 64045.001045/2022-81.

1) Acerca do assunto, consubstanciado no parágrafo único, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 2019, encaminho parecer dos respectivo(s) catálogo(s) da(s) licitante(s) inicialmente classificada(s) em 1º lugar para o(s) referido(s) item(ns) do certame em tela, com parecer "favorável" e/ou "desfavorável" a aceitação das propostas de preços apresentada(s) pelo(s) interessado(s) que participarão do certame segundo discriminação do objeto da licitação.

- a) A proposta da empresa LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI - CNPJ/MF nº 34.777.255/0001-87 - item nº 01 não atende aos requisitos do Edital. A sirene ofertada tem apenas 116 dB de potência sonora, sendo que o exigido é 125 dB. Proposta recusada.
- b) A proposta da empresa VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI - CNPJ: 11.130.045/0001-05 para os itens nº 03,04, 05 e 08 atende aos requisitos do Edital. As características técnicas exigidas foram plenamente atendidas. Proposta aceita.
- c) A proposta da empresa PRE MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA CGC/MF nº. 17.634.964/0001-94 para os itens nº 06 e 07 atende aos requisitos do Edital. As características técnicas exigidas foram plenamente atendidas. Proposta aceita.
- d) A proposta da empresa G O Lima Empreendimentos e Representações LTDA – CNPJ nº 24.093.449/0001-00 - para o item nº 09 atende aos requisitos do Edital. As características técnicas exigidas foram plenamente atendidas. Proposta aceita.
- e) M. S. M. INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 05.394.853/0002-50 para os itens nº 10 atende aos requisitos do Edital. As características técnicas exigidas foram plenamente atendidas. Proposta aceita.
- f) A proposta da empresa TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - CNPJ 22.141.984/0001-63 para os itens nº 11,12, e 13 atende aos requisitos técnicos do Edital, porém, não atende o prazo de 120 dias de validade da proposta exigidas no certame. Proposta recusada.

2) O 3º Sgt Frazão, auxiliar da Seção Técnica é o militar designado para realizar diligências nas referidas empresas.

2º Ten Portela
Adjunto da Seção Técnica

Seção Técnica 7 BEC <sectec.7becnst@gmail.com>

27 de fevereiro de 2022 às 12:00

Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>, SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Complemento do email anterior com o anexo a ser utilizado na vistoria técnica

[Citação ocultada]

**Relatório Diligência de Visita Técnica - Pr Eletr SRP nº 001-2022 - 7º BEC.docx**

64K

21 21 21 21 21





Em consequência:

- a) aprovo e autorizo, em 24 de janeiro de 2022, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizar a abertura do respectivo Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico no sistema SIASG, utilizando para isso a contratação através da modalidade Pregão Eletrônico correspondente (SRP);
- b) a SALC autue o respectivo procedimento, elabore o edital, anexe o termo de referência do Setor de Aprovisionamento com seus anexos, e, submeta a aprovação e assinatura do Ordenador de Despesas;
- c) o Setor de Aprovisionamento realize a análise crítica dos preços apresentados como referência, e, em caso de alteração manifeste-se no respectivo procedimento licitatório, conforme IN 73/2020 de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia; e
- d) os demais interessados tomem conhecimento.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

b. Visita Técnica Anterior à Adjudicação e Homologação do Certame - designação

Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas concomitantemente aos princípios constitucionais e básicos que norteiam às licitações neste país, particularmente, no que concerne o § 3º, do Art. 43, da Lei Nº 8.666/93, o qual aduz que é facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Portanto, designo, o(s) seguinte(s) servidor(es) para a realização da diligência:

Posto ou Grad	Nome Completo	Cargo ou Função	Nome ou Sigla da OM / Instituição	CNPJ/MF e Razão Social do Licitante	Certame Licitatório	Grupo(s) ou Item(ns)
3º Sgt	LUCAS PEREIRA FRAZÃO	Auxiliar da Sec Tec	7º BEC	24.093.449/0001-00 - G O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pr Eletr SRP Nº 001/2022 - 7º BEC	Item Nº 9.
3º Sgt	LUCAS PEREIRA FRAZÃO	Auxiliar da Sec Tec	7º BEC	17.634.964/0001-94 - PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA	Pr Eletr SRP Nº 1/2022 - 7º BEC	Item(ns) Nº 6 e 7.
3º Sgt	LUCAS PEREIRA FRAZÃO	Auxiliar da Sec Tec	7º BEC	05.394.853/0002-50 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA	Pr Eletr SRP Nº 1/2022 - 7º BEC	Item Nº 10 e 12.

Tal procedimento, faz-se necessário por atender determinação do Escalão Superior conforme o teor do DIEx Nº 99-SP/DOC - CIRCULAR, de 27 de abril de 2018, do Diretor de Obras de Cooperação ora ratificado pelo DIEx Nº 127-F Log/E-4/2º Gpt E, de 19 de maio de 2020, do Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia. Em suma, o assunto do(s) documento(s) trata(m) sobre: "a importância da realização de visita técnica às empresas vencedoras dos processos licitatórios destinados à contratação de serviços de engenharia e ao fornecimento dos principais insumos para as obras, a fim de certificar-se da sua capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, antes da homologação e adjudicação do certame."



Outrossim, este Ordenador de Despesas poderá quando julgar pertinente independente do objeto da licitação enquadrar-se àqueles citados no paragrafo anterior realizar diligência na forma de visita técnica junto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), com vistas a apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, como por exemplo, certificar-se quanto à capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, o qual enseje futura inabilitação ou desclassificação no certame.

Por conseguinte, o(s) licitante(s) será(ão) comunicados(s) oficialmente quanto ao(s) servidor(es) civil(s) ou militar(es) designado(s) para tal procedimento, todavia, poderá(ão) pertencer ou não ao quadro desta Organização Militar (OM), haja vista o(s) caso(s) concreto(s) em que o(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) estiver(em) domiciliado(s) fora do Município de Rio Branco/AC; bem como será acordada a data, o local, o horário e os quesitos a serem analisados previamente na ocasião.

Não obstante, esta Administração poderá contar com a participação de servidor(es) da(s) Unidade(s) Gestora(s) Participante(s) - UGP do certame, para fins de realização da(s) diligência(s) necessária(s). O(s) período(s) para a realização da(s) referida(s) diligência(s) e entrega do relatório técnico dependerá da logística e complexidade das informações a serem obtidas, de modo que o interesse público não fique prejudicado tampouco comprometa a continuidade dos trabalhos a cargo desta OM.

Em consequência:

- a) a SALC realize a notificação formal do(s) licitante(s) segundo o processo licitatório correspondente, no qual conste as informações do(s) servidor(es) designado(s), a data, o local e os quesitos a serem analisados por ocasião da visita técnica;
- b) apensar aos autos cópia(s) do(s) documento(s) que respaldarão a diligência em tela, tais como: ciência do(s) licitante(s) quanto a(s) diligência(s) in-loco; BI de designação do(s) servidor(es); ofício(s); relatório(s) técnico(s); documento(s) complementar(es); foto(s) e etc;
- c) o(s) Setor(es) Requisitante(s) envolvido(s) no processo, conforme o caso subsidie(m) à SALC com informações quanto ao(s) critério(s) específico(s) referente ao objeto da licitação que constituirão os quesitos objetivos abordados na diligência (visita técnica);
- d) o(s) servidor(es) designado(s) pela Administração com base nos quesitos a serem abordados na diligência (visita técnica) ora repassados pela SALC;
- e) verifique(m) a veracidade das informações prestadas pelo(s) licitante(s), bem como no que for cabível suscitem informações complementares, solicitem quando for o caso a apresentação de documentos, registros, licenças e etc, cuja finalidade será constar no relatório de visita técnica a ser confeccionado e apresentado ao Ordenador de Despesas, para posterior conhecimento e deferimento;
- f) apresentem ao Ordenador de Despesas no prazo estipulado, quando for o caso, ou ainda, no tempo mais breve possível, conforme a especificidade do objeto da licitação, 1 (um) relatório de visita técnica contendo o devido parecer por parte do designado (favorável e/ou desfavorável), o qual traduza o(s) resultado(s) dos quesitos ora analisados e outras informações complementares ínsitas ao processo licitatório correspondente (ex: documentos complementares);
- g) o pregoeiro proceda com a adjudicação, inabilitação e/ou desclassificação da proposta de preços, segundo o resultado do relatório de visita técnica favorável e/ou desfavorável emitido pelo(s) servidor(es) designado(s); e
- h) nos casos em que couber "inabilitação" ou "desclassificação" retornar a(s) fase(s) pertinente(s) ao rito da licitação e analisar a(s) proposta(s) de preços juntamente com a documentação de habilitação do(s) licitante(s) subsequentes, quando for o caso.

c. Resultado da Homologação - Pregão Eletrônico SRP

(1) Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas, concomitantemente, em conformidade ao prescrito no Art. 3º, da Lei Nº 8.666/93, particularmente, no que concerne o Princípio Básico da Publicidade, publico o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2022 - 7º BEC, cujo objeto é a aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, nº 2.100, 7º BEC – Rio Branco (AC) – CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6379

Rio Branco, AC, 15 de março de 2022.

Ofício nº 22 – SALC/7 BEC
NUP: 64045.001418/2022-14

À Senhora Proprietária
GIGLIANE OLIVEIRA LIMA
G. O. Lima Empreendimentos e Representações Ltda
Rio Branco – AC
Fone: (68) 99948.2511

Assunto: Realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

Senhora Proprietária,

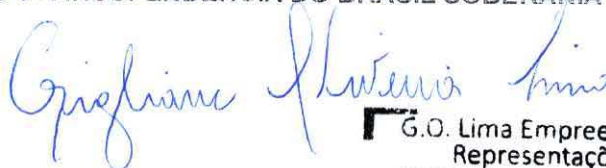
1. Cumprimentando-vos cordialmente, com fulcro no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993, comunico-vos que, conforme a cópia anexa do BI Nr 48, de 11 de março de 2022, será designado o 3º Sgt Lucas Pereira Frazão (Auxiliar da Seção Técnica), para dirigir-se à sede dessa respeitosa empresa, entre no dia 16 de março de 2022, no período entre 08h às 09h30min, para fins de realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. Por conseguinte, concito-vos receber o militar designado e atender ao(s) possível(eis) questionamento(s) formulado(s) no quesito anexo e outros que julgar cabíveis, apresentar documento(s) original(is), autorizar o registro de fotos e etc, a fim de apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, que, porventura, implique impossibilidade concreta quanto à execução do objeto da licitação.

Atenciosamente,


JOSÉ FABIO GOMES BIZERRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 7º BEC

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



G.O. Lima Empreendimentos e Representações LTDA
CNPJ: 24.093.449/0001-00
Estrada Juarez Távora, Nº 418 Bairro: Alto Alegre
CEP: 69.921-248
Rio Branco - Acre

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, nº 2.100, 7º BEC – Rio Branco (AC) – CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6379

Rio Branco, AC, 15 de março de 2022.

Ofício nº 23 – SALC/7 BEC
NUP: 64045.001421/2022-38

Ao Senhor Sócio Administrador
LEOCARDIO LUIZ SOSTER
Pré Molde Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Imp. e Exp. Ltda
Rio Branco – AC
Fone: (68) 3221-4959

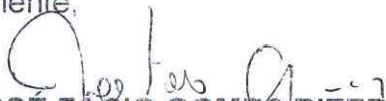
Assunto: Realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

Senhor Sócio Administrador,

1. Cumprimentando-vos cordialmente, com fulcro no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993, comunico-vos que, conforme a cópia anexa do BI Nr 48, de 11 de março de 2022, será designado o 3º Sgt Lucas Pereira Frazão (Auxiliar da Seção Técnica), para dirigir-se à sede dessa respeitosa empresa, entre no dia 16 de março de 2022, no período entre 09h 30min às 10h 30min, para fins de realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. Por conseguinte, concito-vos receber o militar designado e atender ao(s) possível(eis) questionamento(s) formulado(s) no quesito anexo e outros que julgar cabíveis, apresentar documento(s) original(is), autorizar o registro de fotos e etc, a fim de apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, que, porventura, implique impossibilidade concreta quanto à execução do objeto da licitação.

Atenciosamente,


JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 7º BEC

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS
DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA
L. E. 01.036.669/001-13
CNPJ: 17.634.964/0001-84
Rua BR 364 Nº 1 - Km 04 Lote 04 Parque
Industrial CEP: 69.908-820 - RIO BRANCO - AC


16/03/22

EMBRANCO

BRANCO



229
all

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, nº 2.100, 7º BEC – Rio Branco (AC) – CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6379

Rio Branco, AC, 15 de março de 2022.

Ofício nº 24 – SALC/7 BEC
NUP: 64045.001422/2022-82

Ao Senhor Sócio Administrador
LEOCARDIO LUIZ SOSTER
M. S. M. Industrial Ltda
Rio Branco – AC
Fone: (68) 3221-4959


Assunto: Realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

Senhor Sócio Administrador,

1. Cumprimentando-vos cordialmente, com fulcro no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993, comunico-vos que, conforme a cópia anexa do BI Nr 48, de 11 de março de 2022, será designado o 3º Sgt Lucas Pereira Frazão (Auxiliar da Seção Técnica), para dirigir-se à sede dessa respeitosa empresa, entre no dia 16 de março de 2022, no período entre 10h 30min às 11h 30min, para fins de realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. Por conseguinte, concito-vos receber o militar designado e atender ao(s) possível(eis) questionamento(s) formulado(s) no quesito anexo e outros que julgar cabíveis, apresentar documento(s) original(is), autorizar o registro de fotos e etc, a fim de apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, que, porventura, implique impossibilidade concreta quanto à execução do objeto da licitação.

Atenciosamente,


JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 7º BEC

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MSM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 05.394.853/0001-79
INSC. EST. 01.000.186/001-97
ROD. BR 364 KM-04 LOTE 16 Nº 01
CEP: 69.918-408.
RIO BRANCO - AC


16/03/22

EM BRANCO

Em branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

CHECK-LIST DA VISTORIA TÉCNICA 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC

OBJETO: Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

CNPJ/MF Nº:	RAZÃO SOCIAL:
24.093.449/0003-00	G. O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	
Estrada Guarany Sincera, 428 - Alto Alegre	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SE FOR O CASO)	
DATA / HORÁRIO DE INÍCIO DA VISTORIA	DATA / HORÁRIO DE TÉRMINO DA VISTORIA
16/03/2022 08:32	16/03/2022 08:58

INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada?	X		
1.1	Verificar a existência de alguma placa ou registro identificando a razão social ou nome fantasia da empresa na fachada do imóvel (registrar com foto se possível)	X		
2	Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa?	X		
3	Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação?	X		
4	Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Descrição das instalações com áreas e croqui – Se possível acrescente imagens).	X		
5	Número de funcionários presentes na empresa durante a verificação.	X		1 funcionário
5.1	Verificar se os funcionários estão devidamente uniformizados e com	X		

2014

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	identificação (crachá ou similar).			
6	Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)?	X		
7	Quais são os 05 (cinco) principais clientes institucionais da empresa?			CNPJ/MF:
7.1	<i>Concremonte</i>			<i>84.328.229/0001-33</i>
7.2	<i>Roda Viva</i>			
7.3	<i>Capelaria Efolio</i>			<i>24.433.439/0001-50</i>
7.4	<i>Cineaque</i>			
7.5	<i>7º Batalhão Engenharia de Construção</i>			
8	Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimento de materiais recentes (até seis meses) regulares para os clientes declarados?	X		
9	9.1 A Empresa está autorizada a fornecer o objeto da licitação?	X		
	9.2 A empresa demonstrou contar com equipamentos suficientes e adequados para atender a demanda manifestada na licitação?	X		
	9.3 Verificar se o estado de conservação dos equipamentos para fornecimento do objeto da licitação está em condições de atender a demanda solicitada.	X		
	9.4 Verificar se as instalações utilizadas possuem equipamentos e insumos necessários para produzir e atender a demanda da obra quanto ao fornecimento do objeto da licitação. Registrar com foto se possível.	X		
	9.5 Verificar a quantidade e a capacidade de fornecimento dos insumos necessários para executar o objeto da licitação.	X		
	9.6 Verificar a utilização de equipamentos de segurança de uso obrigatório e de equipamentos de proteção individual (EPI), para todos os funcionários.	X		
	9.7 Verificar se o(s) laboratório(s) possui(em) os equipamentos necessários para a realização dos ensaios constantes na licitação. (se for o caso)	X		
	9.8 Verificar se os laboratoristas possuem (em) Curso(s), Aperfeiçoamento(s) e/ou Certificação (ões) para realização(ões) do(s) ensaios necessários. (se for o caso)	X		
	9.9 Verificar o estado de conservação dos equipamentos nos laboratórios. (se for o caso)	X		
	10	9.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o		

ENTRANCE

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		
11	Verificar <i>in-loco</i> se o ramo de negócio em que a empresa atua há relação com o objeto da licitação e respectivo contrato social.	X		
12	Outras informações julgadas importantes.			

232
 [Circular stamp: GOV. DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE ENFERMAGEM DE CONSUMO]

PARECER FINAL

SOU DE PARECER QUE A EMPRESA:
 TEM () NÃO TEM
 CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E
 CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA AO 7º BEC.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.


LUCAS PEREIRA FRAZÃO – 3º Sgt
 Responsável pela Visita Técnica


GIGLIANE OLIVEIRA LIMA
 Proprietária

Espaço Destinado ao Pregoeiro Nomeado:

Junte-se aos autos do
 Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC
 Em 16 de março de 2022.


CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ST
 Pregoeiro

SECRET



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º GPT E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO)

Relatório Técnico nº 001/2022 – SEC TEC – 7º BEC

1. Consubstanciado no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente à designação contida no Boletim Interno Nr 48 - 7º BEC, de 11 de março de 2022, particularmente, no que tange à realização de diligência para visita técnica junto à licitante G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.093.449/0001-00, apresento o presente Relatório Técnico ao Ordenador de Despesas do 7º BEC, a fim de subsidiar os trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 64045.000096/2022-96 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. A seu turno, com o escopo de promover o princípio constitucional da isonomia e o princípio básico da publicidade na presente diligência foi utilizado o *check-list* confeccionado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção, cuja cópia segue anexa devidamente preenchido e assinado. Ademais, os quesitos constantes no documento foram observados e outro(s) que embora não citado(s) foi(ram) julgado(s) pertinente(s), ainda que, não relacionado(s) inicialmente (quando for o caso); bem como foram juntadas fotos que formarão este dossiê comprovando a veracidade das informações prestadas.

3. Face ao exposto, sou de parecer que a licitante G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.093.449/0001-00, **tem** condições de atender a demanda prevista no instrumento convocatório e constante na proposta de preços apresentada.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.


LUCAS PEREIRA FRAZÃO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC

4. Após, minuciosa análise das informações contidas no Parecer Técnico em tela, este Ordenador de Despesas, resolve, manter o resultado obtido da(s) Fase(s) de Julgamento da Proposta e Habilitação, respectivamente. Daí, proceda-se com a adjudicação e homologação correspondente.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.


BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

CHECK-LIST DA VISTORIA TÉCNICA 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC

OBJETO: Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

CNPJ/MF Nº:	RAZÃO SOCIAL:
05.394.853/0002-50	M.S.M Industrial LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	
BR 364, SENTIDO RBR/AC - PVH/RO - Km 245 - GLEBA MARMELÓ	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SE FOR O CASO)	
DATA / HORÁRIO DE INÍCIO DA VISTORIA	DATA / HORÁRIO DE TÉRMINO DA VISTORIA
26/03/2022 09:38	26/03/2022 10:30

INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada?	X		
1.1	Verificar a existência de alguma placa ou registro identificando a razão social ou nome fantasia da empresa na fachada do imóvel (registrar com foto se possível)	X		
2	Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa?	X		
3	Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação?	X		
4	Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Descrição das instalações com áreas e croqui – Se possível acrescente imagens).	X		
5	Número de funcionários presentes na empresa durante a verificação.	X		2 funcionários
5.1	Verificar se os funcionários estão devidamente uniformizados e com	X		

1954

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	identificação (crachá ou similar).			
6	Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)?	X		
7	Quais são os 05 (cinco) principais clientes institucionais da empresa?			CNPJ/MF:
7.1	Bruno Roxo			
7.2	Construtora Novo Tempo			
7.3	Constant Construções			
7.4	Daniel Rezende Machado			
7.5	Grupo Bui			
8	Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimento de materiais recentes (até seis meses) regulares para os clientes declarados?	X		
9	9.1 A Empresa está autorizada a fornecer o objeto da licitação?	X		
	9.2 A empresa demonstrou contar com equipamentos suficientes e adequados para atender a demanda manifestada na licitação?	X		
	9.3 Verificar se o estado de conservação dos equipamentos para fornecimento do objeto da licitação está em condições de atender a demanda solicitada.	X		
	9.4 Verificar se as instalações utilizadas possuem equipamentos e insumos necessários para produzir e atender a demanda da obra quanto ao fornecimento do objeto da licitação. Registrar com foto se possível.	X		
	9.5 Verificar a quantidade e a capacidade de fornecimento dos insumos necessários para executar o objeto da licitação.	X		
	9.6 Verificar a utilização de equipamentos de segurança de uso obrigatório e de equipamentos de proteção individual (EPI), para todos os funcionários.	X		
	9.7 Verificar se o(s) laboratório(s) possui(em) os equipamentos necessários para a realização dos ensaios constantes na licitação. (se for o caso)	X		
	9.8 Verificar se os laboratoristas possuem (em) Curso(s), Aperfeiçoamento(s) e/ou Certificação (ões) para realização(ões) do(s) ensaios necessários. (se for o caso)	X		
	9.9 Verificar o estado de conservação dos equipamentos nos laboratórios. (se for o caso)	X		
	10	9.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o		



ENTERED

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		
11	Verificar <i>in-loco</i> se o ramo de negócio em que a empresa atua há relação com o objeto da licitação e respectivo contrato social.	X		
12	Outras informações julgadas importantes.			



PARECER FINAL

SOU DE PARECER QUE A EMPRESA:

TEM () NÃO TEM

CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E
CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA AO 7º BEC.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.

[Signature]
LUCAS PEREIRA FRAZÃO -- 3º Sgt
Responsável pela Visita Técnica

[Signature]
LEOCARDIO LUIZ SOSTER
Sócio Administrador

MSM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 05.394.853/0001-79
INSC. EST. 01.000.186/001-97
ROD. BR 364 KM-04 LOTE 16 Nº 01
CEP: 69.918-408
RIO BRANCO - AC

Espaço Destinado ao Pregoeiro Nomeado:

Junte-se aos autos do
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC
Em 16 de março de 2022.

[Signature]
CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ST
Pregoeiro

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EMERGENCY

*





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º GPT E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO)

Relatório Técnico nº 003/2022 – SEC TEC – 7º BEC

1. Consubstanciado no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente à designação contida no Boletim Interno Nr 48 - 7º BEC, de 11 de março de 2022, particularmente, no que tange à realização de diligência para visita técnica junto à licitante M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.394.853/0002-50, apresento o presente Relatório Técnico ao Ordenador de Despesas do 7º BEC, a fim de subsidiar os trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 64045.000096/2022-96 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. A seu turno, com o escopo de promover o princípio constitucional da isonomia e o princípio básico da publicidade na presente diligência foi utilizado o *check-list* confeccionado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção, cuja cópia segue anexa devidamente preenchido e assinado. Ademais, os quesitos constantes no documento foram observados e outro(s) que embora não citado(s) foi(ram) julgado(s) pertinente(s), ainda que, não relacionado(s) inicialmente (quando for o caso); bem como foram juntadas fotos que formarão este dossiê comprovando a veracidade das informações prestadas.


3. Face ao exposto, sou de parecer que a licitante M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.394.853/0002-50, **tem** condições de atender a demanda prevista no instrumento convocatório e constante na proposta de preços apresentada.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.


LUCAS PEREIRA FRAZÃO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC

4. Após, minuciosa análise das informações contidas no Parecer Técnico em tela, este Ordenador de Despesas, resolve, manter o resultado obtido da(s) Fase(s) de Julgamento da Proposta e Habilitação, respectivamente. Daí, proceda-se com a adjudicação e homologação correspondente.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.


BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO



CHECK-LIST DA VISTORIA TÉCNICA 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC

OBJETO: Aquisição de sirene, fragmenta:lor de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

CNPJ/MF Nº:	RAZÃO SOCIAL:
17.634.964/0003-94	PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTIFATOS DE CONCRETO IMPEEXP
ENDEREÇO COMPLETO	
Rod. BR-364 S/N, Km 04 Doto 04 - Parque Industrial, cep: 69.908-820 Rio Branco, Cere.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SE FOR O CASO)	
DATA / HORÁRIO DE INÍCIO DA VISTORIA	DATA / HORÁRIO DE TÉRMINO DA VISTORIA
16/03/2022 09:38	16/03/2022 10:30

INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada?	X		
1.1	Verificar a existência de alguma placa ou registro identificando a razão social ou nome fantasia da empresa na fachada do imóvel (registrar com foto se possível)	X		
2	Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa?	X		
3	Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação?	X		
4	Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Descrição das instalações com áreas e croqui – Se possível acrescente imagens).	X		
5	Número de funcionários presentes na empresa durante a verificação.	X		
5.1	Verificar se os funcionários estão devidamente uniformizados e com	X		

EMERGENCY

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	identificação (crachá ou similar)			
6	Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)?	X		
7	Quais são os 05 (cinco) principais clientes institucionais da empresa?			CNPJ/MF:
7.1	<i>Aperta Maria</i>			
7.2	<i>C.E.S Mender Ribeiro</i>			
7.3	<i>Omega Engenharia</i>			
7.4	<i>Magnificand construções</i>			
7.5	<i>S.C.O Day engenharia</i>			
8	Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimento de materiais recentes (até seis meses) regulares para os clientes declarados?	X		
9.1	A Empresa está autorizada a fornecer o objeto da licitação?	X		
9.2	A empresa demonstrou contar com equipamentos suficientes e adequados para atender a demanda manifestada na licitação?	X		
9.3	Verificar se o estado de conservação dos equipamentos para fornecimento do objeto da licitação está em condições de atender a demanda solicitada.	X		
9.4	Verificar se as instalações utilizadas possuem equipamentos e insumos necessários para produzir e atender a demanda da obra quanto ao fornecimento do objeto da licitação. Registrar com foto se possível.	X		
9.5	Verificar a quantidade e a capacidade de fornecimento dos insumos necessários para executar o objeto da licitação.	X		
9.6	Verificar a utilização de equipamentos de segurança de uso obrigatório e de equipamentos de proteção individual (EPI), para todos os funcionários.	X		
9.7	Verificar se o(s) laboratório(s) possui(em) os equipamentos necessários para a realização dos ensaios constantes na licitação. (se for o caso)	X		
9.8	Verificar se os laboratoristas possuem (em) Curso(s), Aperfeiçoamento(s) e/ou Certificação (ões) para realização(ões) do(s) ensaios necessários. (se for o caso)	X		
9.9	Verificar o estado de conservação dos equipamentos nos laboratórios. (se for o caso)	X		
10	9.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o			



0:11:11

Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
	objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		
11	Verificar <i>in-loco</i> se o ramo de negócio em que a empresa atua há relação com o objeto da licitação e respectivo contrato social.	X		
12	Outras informações julgadas importantes.			



PARECER FINAL	
SOU DE PARECER QUE A EMPRESA: <input checked="" type="checkbox"/> TEM () NÃO TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA AO 7º BEC.	

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA FRAZÃO – 3º Sgt
Responsável pela Visita Técnica

LEOCÁRDIO LUIZ SOSTER
Sócio Administrador

MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS
DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA
I.E. 01.036.688/001-13
CNPJ: 17.634.964/0001-84
Rod. BR 364 Nº 1 - Km 04 Lote 04 Parque
Industrial CEP: 09.908-920 - RIO BRANCO - AC

Espaço Destinado ao Pregoeiro Nomeado:

Junte-se aos autos do
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC
Em 16 de março de 2022.

Cláudio A. da Silva
CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ST
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO)

Relatório Técnico nº 002/2022 – SEC TEC – 7º BEC

1. Consubstanciado no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente à designação contida no Boletim Interno Nr 48 - 7º BEC, de 11 de março de 2022, particularmente, no que tange à realização de diligência para visita técnica junto à licitante PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.634.964/0001-94, apresento o presente Relatório Técnico ao Ordenador de Despesas do 7º BEC, a fim de subsidiar os trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 64045.000096/2022-96 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. A seu turno, com o escopo de promover o princípio constitucional da isonomia e o princípio básico da publicidade na presente diligência foi utilizado o *check-list* confeccionado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção, cuja cópia segue anexa devidamente preenchido e assinado. Ademais, os quesitos constantes no documento foram observados e outro(s) que embora não citado(s) foi(ram) julgado(s) pertinente(s), ainda que, não relacionado(s) inicialmente (quando for o caso); bem como foram juntadas fotos que formarão este dossiê comprovando a veracidade das informações prestadas.

3. Face ao exposto, sou de parecer que a licitante PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.634.964/0001-94, **tem** condições de atender a demanda prevista no instrumento convocatório e constante na proposta de preços apresentada.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.



LUCAS PEREIRA FRAZÃO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC

4. Após, minuciosa análise das informações contidas no Parecer Técnico em tela, este Ordenador de Despesas, resolve, manter o resultado obtido da(s) Fase(s) de Julgamento da Proposta e Habilitação, respectivamente. Daí, proceda-se com a adjudicação e homologação correspondente.

Rio Branco, AC, 16 de março de 2022.



BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

EMBRANCO

Outrossim, este Ordenador de Despesas poderá quando julgar pertinente independente do objeto da licitação enquadrar-se àqueles citados no parágrafo anterior realizar diligência na forma de visita técnica junto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), com vistas a apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, como por exemplo, certificar-se quanto à capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, o qual enseje futura inabilitação ou desclassificação no certame.

Por conseguinte, o(s) licitante(s) será(ão) comunicados(s) oficialmente quanto ao(s) servidor(es) civil(s) ou militar(es) designado(s) para tal procedimento, todavia, poderá(ão) pertencer ou não ao quadro desta Organização Militar (OM), haja vista o(s) caso(s) concreto(s) em que o(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) estiver(em) domiciliado(s) fora do Município de Rio Branco/AC; bem como será acordada a data, o local, o horário e os quesitos a serem analisados previamente na ocasião.

Não obstante, esta Administração poderá contar com a participação de servidor(es) da(s) Unidade(s) Gestora(s) Participante(s) - UGP do certame, para fins de realização da(s) diligência(s) necessária(s). O(s) período(s) para a realização da(s) referida(s) diligência(s) e entrega do relatório técnico dependerá da logística e complexidade das informações a serem obtidas, de modo que o interesse público não fique prejudicado tampouco comprometa a continuidade dos trabalhos a cargo desta OM.

Em consequência:

- a) a SALC realize a notificação formal do(s) licitante(s) segundo o processo licitatório correspondente, no qual conste as informações do(s) servidor(es) designado(s), a data, o local e os quesitos a serem analisados por ocasião da visita técnica;
- b) apensar aos autos cópia(s) do(s) documento(s) que respaldarão a diligência em tela, tais como: ciência do(s) licitante(s) quanto a(s) diligência(s) in-loco; BI de designação do(s) servidor(es); ofício(s); relatório(s) técnico(s); documento(s) complementar(es); foto(s) e etc;
- c) o(s) Setor(es) Requisitante(s) envolvido(s) no processo, conforme o caso subsidie(m) à SALC com informações quanto ao(s) critério(s) específico(s) referente ao objeto da licitação que constituirão os quesitos objetivos abordados na diligência (visita técnica);
- d) o(s) servidor(es) designado(s) pela Administração com base nos quesitos a serem abordados na diligência (visita técnica) ora repassados pela SALC;
- e) verifique(m) a veracidade das informações prestadas pelo(s) licitante(s), bem como no que for cabível suscitem informações complementares, solicitem quando for o caso a apresentação de documentos, registros, licenças e etc, cuja finalidade será constar no relatório de visita técnica a ser confeccionado e apresentado ao Ordenador de Despesas, para posterior conhecimento e deferimento;
- f) apresentem ao Ordenador de Despesas no prazo estipulado, quando for o caso, ou ainda, no tempo mais breve possível, conforme a especificidade do objeto da licitação, 1 (um) relatório de visita técnica contendo o devido parecer por parte do designado (favorável e/ou desfavorável), o qual traduza o(s) resultado(s) dos quesitos ora analisados e outras informações complementares ínsitas ao processo licitatório correspondente (ex: documentos complementares);
- g) o pregoeiro proceda com a adjudicação, inabilitação e ou desclassificação da proposta de preços, segundo o resultado do relatório de visita técnica favorável e/ou desfavorável emitido pelo(s) servidor(es) designado(s); e
- h) nos casos em que couber "inabilitação" ou "desclassificação" retornar a(s) fase(s) pertinente(s) ao rito da licitação e analisar a(s) proposta(s) de preços juntamente com a documentação de habilitação do(s) licitante(s) subsequentes, quando for o caso.

c. Resultado da Homologação - Pregão Eletrônico SRP

(1) Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas, concomitantemente, em conformidade ao prescrito no Art. 3º, da Lei Nº 8.666/93, particularmente, no que concerne o Princípio Básico da Publicidade, publico o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2022 - 7º BEC, cujo objeto é a aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem



empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP Nº 20 e 32/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

(2) O(s) item(ns) Nº 1, 2, 11 e 13 foram declarados fracassados, em face da falta de propostas válidas.

Nº de Ordem	CNPJ / Licitante	Item(ns) Homologado(s)	Valor Global da Ata (R\$)
1	11.130.045/0001-05 - VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	3, 4, 5 e 8	R\$ 583.100,00
2	17.634.964/0001-94 - PRE MOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	6 e 7	R\$ 131.940,00
3	24.093.449/0001-00 - G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	9	R\$ 67.920,00
4	05.394.853/0002-50 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA	10 e 12	R\$ 3.428.568,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 4.211.528,00			

Em consequência:

- a) os interessados tomem conhecimento e providências;
- b) a Seção Técnica do 7º BEC providencie, se for o caso, a elaboração dos documentos necessários a abertura de um novo processo licitatório para a aquisição dos itens declarados fracassados;
- d) a SALC realize a abertura de um novo certame, a partir da apresentação dos documentos por parte da Seção Técnica do 7º BEC, com vistas a aquisição dos bens declarados fracassados;
- e) inclua a IRP da nova licitação, porém, não a divulgue em face da exiguidade de prazo para a futura contratação do objeto segundo consta a Justificativa de Dispensa de Divulgação da IRP (Pag. 48 dos autos); e
- f) publique-se e archive-se.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - Ten Cel
Cmt 7º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO



DIEx nº 429-SALC/7 BEC
EB: 64045.001343/2022-71

URGENTE

Rio Branco, AC, 10 de março de 2022.

Do Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Ao Sr Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: designação de militar para realização de vistoria técnica - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - 7º BEC

Referência: DIEx nº 127-F Log/E-4/2º Gpt E, de 19 MAIO 20

Anexos: 1) Relatório Técnico nº 001-2022 - 5º BEC -

Vicper Com. de Mat. de Const. e Serv. de Eng. EIRELI;

2) Check-List da Vistoria Técnica - Pr Eletr SRP nº 001-2022 - 7º BEC; e

3) Proposta VICPER (03 ao 05e08).

1. Acerca do assunto, solicito a possibilidade de apoio desse renomado Batalhão de Engenharia de Construção, com a designação de 01 (um) militar (Of/ST/Sgt), que, eventualmente, realize a vistoria técnica junto ao licitante **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº **11.130.045/0001-05**, ora domiciliado no município de Porto Velho-RO conforme proposta de preços anexa, e, conseqüentemente, declarado inicialmente vencedor do(s) item(ns) nº **03, 04, 05 e 08**.

2. Tal pedido, dar-se-á devido à relevância do certame **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - 7º BEC**, cujo objeto é a **aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 - 7º BEC)**.

3. Insta ressaltar que a obra em tela possui um cronograma de execução para 04 (quatro) anos ininterruptos, portanto, em face da logística que demanda o fornecimento dos bens ao local de entrega (município de Santa Rosa do Purus-AC) cresce de importância à realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (§ 3º, art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993), com vistas a futura celebração de contrato com a Administração (7º BEC).

4. Não obstante, a referida solicitação advém da orientação do Diretor de Obras de Cooperação no documento referenciado, no qual orienta às OMDS sobre a importância da realização de visita técnica às empresas vencedoras dos processos licitatórios destinados à



contratação de serviços de Engenharia e ao fornecimento dos principais insumos para as obras, a fim de certificar-se da sua capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, antes da homologação e adjudicação do certame.

5. Frize-se que o militar designado por essa OM apenas realizará a visita técnica no(s) **dia(s)** e **horário(s)** consensualmente acordado(s) com o licitante. Para tal, estará munido do(s) seguinte(s) documento(s) abaixo os quais também serão encaminhados ao licitante supracitado:

- a) **ofício** a ser confeccionado pelo 7º BEC;
- b) cópia do **BI de Nomeação** a ser publicado pelo 7º BEC;
- c) **check-list** fornecido pelo 7º BEC com os tópicos a serem preenchidos (à caneta) e assinados pelo militar e pelo representante legal da licitante;
- d) **parecer técnico** conforme modelo confeccionado pelo 7º BEC.

6. A distância geográfica entre os estados do Acre e de Rondônia por si constitui um grande fator desfavorável ao êxito da que se propôs nossa OM alcançar, todavia, creio exaustivamente que, a eficácia de um sistema, *reside*, principalmente, nos recursos humanos que nele atuam.

7. Por fim, indico o **ST Albuquerque (Chefe da SALC do 7º BEC)** para dirimir eventuais dúvidas pelo telefone: **(68) 3214-6379 / (68) 99942.0849**, ou ainda, por e-mail: licita7bec@hotmail.com.

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. Nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação- Retificação

Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas, concomitantemente, ao que prescreve o Art. 3º, da Lei Nº 8.666/93, particularmente, o Princípio Básico da Publicidade, retifico, o teor publicado no BI Nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, haja vista a eventual substituição do membro da Equipe de Planejamento da Contratação anteriormente designado e também a inclusão de membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Onde lê-se: " 2º Ten CAIO CESAR AZEVEDO PORTELA"

Leia-se: "3º Sgt RAFAEL HENCKES"

Onde lê-se: "SC ARNALDO DA LUZ JÚNIOR"

Leia-se: "3º Sgt MAGNO LUIZ DE SOUZA GOMES"

Incluí-se: "3º Sgt LUCAS PEREIRA FRAZÃO"

2º Sgt RAFAEL HENCKES

3º Sgt LUCAS PEREIRA FRAZÃO

3º Sgt MAGNO LUIZ DE SOUZA GOMES

Em consequência:

- a) seja substituído o 2º Ten **PORTELA** anteriormente designado pelo Cap **YURI**, o qual assumirá as responsabilidades junto aos demais membros da Equipe de Planejamento da Contratação;
- b) seja incluído o 3º Sgt **FRAZÃO** à Equipe de Planejamento da Contratação; e
- c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Visita Técnica Anterior à Adjudicação e Homologação do Certame - designação

Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas concomitantemente aos princípios constitucionais e básicos que norteiam às licitações neste país, particularmente, no que concerne o § 3º, do Art. 43, da Lei Nº 8.666/93, o qual aduz que é facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Portanto, designo, o(s) seguinte(s) servidor(es) para a realização da diligência:

Posto ou Grad	Nome Completo	Cargo ou Função	Nome ou Sigla da OM / Instituição	CNPJ/MF e Razão Social do Licitante	Certame Licitatório	Grupo(s) ou Item(ns)
ST	ESPÁRTACO VETTORAZZI	Enc Mat 1ª Cia	7º BEC	11.130.045/0001/05 - VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	Pr Eletr SRP Nº 001/2022 - 7º BEC	Item(ns) Nº 03, 04, 05 e 08.

Tal procedimento, faz-se necessário por atender determinação do Escalão Superior conforme o teor do DIEx Nº 99-SP/DOC - CIRCULAR, de 27 de abril de 2018, do Diretor de Obras de Cooperação ora



ratificado pelo DIEx Nº 127-F Log/E-4/2º Opt E, de 19 de maio de 2020, do Chefe do Estado-Maior do 2º Grupo de Engenharia. Em suma, o assunto do(s) documento(s) trata(m) sobre: "a importância da realização de visita técnica às empresas vencedoras dos processos licitatórios destinados à contratação de serviços de engenharia e ao fornecimento dos principais insumos para as obras, a fim de certificar-se da sua capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, antes da homologação e adjudicação do certame."

Outrossim, este Ordenador de Despesas poderá quando julgar pertinente independente do objeto da licitação enquadrar-se àqueles citados no parágrafo anterior realizar diligência na forma de visita técnica junto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), com vistas a apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, como por exemplo, certificar-se quanto à capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto, o qual enseje futura inabilitação ou desclassificação no certame.

Por conseguinte, o(s) licitante(s) será(ão) comunicados(s) oficialmente quanto ao(s) servidor(es) civil(s) ou militar(es) designado(s) para tal procedimento, todavia, poderá(ão) pertencer ou não ao quadro desta Organização Militar (OM), haja vista o(s) caso(s) concreto(s) em que o(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) estiver(em) domiciliado(s) fora do Município de Rio Branco/AC; bem como será acordada a data, o local, o horário e os quesitos a serem analisados previamente na ocasião.

Não obstante, esta Administração poderá contar com a participação de servidor(es) da(s) Unidade(s) Gestora(s) Participante(s) - UGP do certame, para fins de realização da(s) diligência(s) necessária(s). O(s) período(s) para a realização da(s) referida(s) diligência(s) e entrega do relatório técnico dependerá da logística e complexidade das informações a serem obtidas, de modo que o interesse público não fique prejudicado tampouco comprometa a continuidade dos trabalhos a cargo desta OM.

Em consequência:

- a) a SALC realize a notificação formal do(s) licitante(s) segundo o processo licitatório correspondente, no qual conste as informações do(s) servidor(es) designado(s), a data, o local e os quesitos a serem analisados por ocasião da visita técnica;
- b) apensar aos autos cópia(s) do(s) documento(s) que respaldarão a diligência em tela, tais como: ciência do(s) licitante(s) quanto a(s) diligência(s) in-loco: BI de designação do(s) servidor(es); ofício(s); relatório(s) técnico(s); documento(s) complementar(es); foto(s) e etc;
- c) o(s) Setor(es) Requisitante(s) envolvido(s) no processo, conforme o caso subsidie(m) à SALC com informações quanto ao(s) critério(s) específico(s) referente ao objeto da licitação que constituirão os quesitos objetivos abordados na diligência (visita técnica);
- d) o(s) servidor(es) designado(s) pela Administração com base nos quesitos a serem abordados na diligência (visita técnica) ora repassados pela SALC;
- e) verifique(m) a veracidade das informações prestadas pelo(s) licitante(s), bem como no que for cabível suscitem informações complementares, solicitem quando for o caso a apresentação de documentos, registros, licenças e etc, cuja finalidade será constar no relatório de visita técnica a ser confeccionado e apresentado ao Ordenador de Despesas, para posterior conhecimento e deferimento;
- f) apresentem ao Ordenador de Despesas no prazo estipulado, quando for o caso, ou ainda, no tempo mais breve possível, conforme a especificidade do objeto da licitação, 1 (um) relatório de visita técnica contendo o devido parecer por parte do designado (favorável e/ou desfavorável), o qual traduza o(s) resultado(s) dos quesitos ora analisados e outras informações complementares ínsitas ao processo licitatório correspondente (ex: documentos complementares);
- g) o pregoeiro proceda com a adjudicação, inabilitação e/ou desclassificação da proposta de preços, segundo o resultado do relatório de visita técnica favorável e/ou desfavorável emitido pelo(s) servidor(es) designado(s); e
- h) nos casos em que couber "inabilitação" ou "desclassificação" retornar a(s) fase(s) pertinente(s) ao rito da licitação e analisar a(s) proposta(s) de preços juntamente com a documentação de habilitação do(s) licitante(s) subsequentes, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, nº 2.100, 7º BEC - Rio Branco (AC) - CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6379

Rio Branco, AC, 22 de abril de 2022.

Ofício nº 62 – SALC/7 BEC
NUP: 64045.001945/2022-29

Ao Senhor Sócio Administrador
HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA
Vicer Com. de Mat. de Const. e Serv. de Eng. EIRELI
Porto Velho – RO
Fone: (69) 3015-2701 / (69) 99979.3281

Assunto: Realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

Senhor Sócio Administrador,

1. Cumprimentando-vos cordialmente, com fulcro no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993, comunico-vos que, conforme a cópia anexa do BI Nr 64, de 04 de abril de 2022, será designado o ST Espártaco Vettorazzi (Encarregado de Material da 1ª Cia), para dirigir-se à sede dessa respeitosa empresa, no dia 26 de abril de 2022, no período entre 08h 30min às 11h 30min, para fins de realização de diligência para vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – 7º BEC.

2. Por conseguinte, concito-vos receber o militar designado e atender ao(s) possível(eis) questionamento(s) formulado(s) no quesito anexo e outros que julgar cabíveis, apresentar documento(s) original(is) autorizar o registro de fotos e etc, a fim de apurar algum fato impeditivo superveniente desconhecido até a presente data, que, porventura, implique impossibilidade concreta quanto à execução do objeto da licitação.

Atenciosamente,

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO

SIASG, SISRP, ATA, CONATA (CONSULTA ATA)

DATA: 05/04/2022

HORA: 14:29:07

USUARIO: ALBUQUERQUE

UASG : 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC



ITEM: 00007 - 000076015 - TUBO CONCRETO

VENCEDOR: 17634964/0001-94 - PRE MOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CO

VALOR INICIAL: 333,0000

DATA HORA RESPONSÁVEL VALOR RENEGOCIADO

05/04/2022 14:28:36 022.132.417-83 329,5000

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

FIM DE CONSULTA

EMBRANCO



PREGÃO Eletrônico

NÚMERO: 00001/2022

MODO DISPUTA: Aberto

SITUAÇÃO AVISO: PUBLICADO

NÚMERO DE ITENS: 13

REGISTRO DE PREÇOS ENCERRADO

VALOR TOTAL:

4.211.528,00

MARQUE 'X' PARA EXPANDIR OS DADOS DO ITEM

ITEM SITUACAO	ITEM SITUACAO
() 00001 CANCELADO	() 00011 CANCELADO
() 00002 CANCELADO	() 00012 INFORMADO
() 00003 INFORMADO	() 00013 CANCELADO
() 00004 INFORMADO	
() 00005 INFORMADO	
() 00006 INFORMADO	
() 00007 INFORMADO	
() 00008 INFORMADO	
() 00009 INFORMADO	
() 00010 INFORMADO	

PF1=HELP PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA

M1S

EMBRANCO



Celebração da Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - 7º BEC - Pregão Eletrônico nº 001/2022 - 7º BEC

SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Ter, 05/04/2022 13:47

Para: MSM 00 <pedranorte@hotmail.com>;licitacao@gpedra.com.br <licitacao@gpedra.com.br>

📎 1 anexos (147 KB)

Ata de Registro de Preços nº 009-2022 - M. S. M. Industrial Ltda.pdf

Sr. Representante, boa tarde!

Versa o presente sobre assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 - 7º BEC, cujo objeto é a Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 - 7º BEC).

Em obediência ao previsto no item 16.1 do Edital supramencionado, informo-vos que:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Informo-vos ainda que, foram realizadas a adjudicação e homologação, respectivamente, sendo, portanto, necessária a celebração da Ata de Registro de Preços para a futura contratação, a qual deverá ser impressa em 02 (duas) vias, assinada e/ou rubricada em todas as páginas pelo representante legal, quer seja manualmente ou eletronicamente (certificação digital), e, posteriormente, deve ser remetida ao endereço do 7º Batalhão de Engenharia de Construção pelos Correios e/ou pelo e-mail, caso opte pela certificação digital:

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (7º BEC)

Aos cuidados da SALC

Av. Nações Unidas, 2.100, 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093

Por último, porém, não menos importante, o descumprimento de tal conduta pelo licitante, no mínimo, infringe o Princípio Básico de Vinculação ao Instrumento Convocatório sendo, portanto, passível a abertura de processo administrativo, e, conseqüentemente, a aplicação de sanções.

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à vossa disposição no telefone: (68) 3214-6379.

Favor acusar o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Subtenente Albuquerque - Chefe da SALC do 7º BEC

Atenciosamente,

SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Nações Unidas, 2100

EMBRANCO

Cep: 69.918-093

Tel (68) 3214-6379



EM BRANCO



Celebração da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - 7º BEC - Pregão Eletrônico nº 250 001/2022 – 7º BEC

SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Ter, 05/04/2022 13:49

Para: grupovicper@gmail.com <grupovicper@gmail.com>

Sr. Representante, boa tarde!

Versa o presente sobre assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 – 7º BEC, cujo objeto é a Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

Em obediência ao previsto no item 16.1 do Edital supramencionado, informo-vos que:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Informo-vos ainda que, foram realizadas a adjudicação e homologação, respectivamente, sendo, portanto, necessária a celebração da Ata de Registro de Preços para a futura contratação, a qual deverá ser impressa em 02 (duas) vias, assinada e/ou rubricada em todas as páginas pelo representante legal, quer seja manualmente ou eletronicamente (certificação digital), e, posteriormente, deve ser remetida ao endereço do 7º Batalhão de Engenharia de Construção pelos Correios e/ou pelo e-mail, caso opte pela certificação digital:

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (7º BEC)

Aos cuidados da SALC

Av. Nações Unidas, 2.100, 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093

Por último, porém, não menos importante, o descumprimento de tal conduta pelo licitante, no mínimo, infringe o Princípio Básico de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo, portanto, passível a abertura de processo administrativo, e, conseqüentemente, a aplicação de sanções.

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à vossa disposição no telefone: (68) 3214-6379.

Favor acusar o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Subtenente Albuquerque - Chefe da SALC do 7º BEC

Atenciosamente,

SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Nações Unidas, 2100

Cep: 69.918-093

Tel (68) 3214-6379

EM BRANCO



Celebração da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - 7º BEC - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – 7º BEC

SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Ter, 05/04/2022 13:51

Para: licitacao@gpedra.com.br <licitacao@gpedra.com.br>

Sr. Representante, boa tarde!

Versa o presente sobre assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 – 7º BEC, cujo objeto é a Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

Em obediência ao previsto no item 16.1 do Edital supramencionado, informo-vos que:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Informo-vos ainda que, foram realizadas a adjudicação e homologação, respectivamente, sendo, portanto, necessária a celebração da Ata de Registro de Preços para a futura contratação, a qual deverá ser impressa em 02 (duas) vias, assinada e/ou rubricada em todas as páginas pelo representante legal, quer seja manualmente ou eletronicamente (certificação digital), e, posteriormente, deve ser remetida ao endereço do 7º Batalhão de Engenharia de Construção pelos Correios e/ou pelo e-mail, caso opte pela certificação digital:

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (7º BEC)

Aos cuidados da SALC

Av. Nações Unidas, 2.100, 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093

Por último, porém, não menos importante, o descumprimento de tal conduta pelo licitante, no mínimo, infringe o Princípio Básico de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo, portanto, passível a abertura de processo administrativo, e, conseqüentemente, a aplicação de sanções.

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à vossa disposição no telefone: (68) 3214-6379.

Favor acusar o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Subtenente Albuquerque - Chefe da SALC do 7º BEC

Atenciosamente,

SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Nações Unidas, 2100

Cep: 69.918-093

Tel (68) 3214-6379

EMBRANCO



Celebração da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - 7º BEC - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – 7º BEC

SALC 7º BEC Engenharia <licita7bec@hotmail.com>

Ter, 05/04/2022 13:53

Para: Oliveira's Multi Service <oliveirasmultiservice@gmail.com>

Srª. Representante, boa tarde!

Versa o presente sobre assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 – 7º BEC, cujo objeto é a Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC).

Em obediência ao previsto no item 16.1 do Edital supramencionado, informo-vos que:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Informo-vos ainda que, foram realizadas a adjudicação e homologação, respectivamente, sendo, portanto, necessária a celebração da Ata de Registro de Preços para a futura contratação, a qual deverá ser impressa em 02 (duas) vias, assinada e/ou rubricada em todas as páginas pelo representante legal, quer seja manualmente ou eletronicamente (certificação digital), e, posteriormente, deve ser remetida ao endereço do 7º Batalhão de Engenharia de Construção pelos Correios e/ou pelo e-mail, caso opte pela certificação digital:

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (7º BEC)

Aos cuidados da SALC

Av. Nações Unidas, 2.100, 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093

Por último, porém, não menos importante, o descumprimento de tal conduta pelo licitante, no mínimo, infringe o Princípio Básico de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo, portanto, passível a abertura de processo administrativo, e, conseqüentemente, a aplicação de sanções.

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à vossa disposição no telefone: (68) 3214-6379.

Favor acusar o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Subtenente Albuquerque - Chefe da SALC do 7º BEC

Atenciosamente,

SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Nações Unidas, 2100

Cep: 69.918-093

Tel (68) 3214-6379

EMERANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2022 – 7º BEC**

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.552.636/0001-95, neste ato representado pelo Comandante do 7º BEC, o Sr. Tenente Coronel **BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO**, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 608, de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da identidade nº [REDAZIDO] Min Def, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de PREÇOS nº 001/2022 – 7º BEC, publicada no BI Nr 48, de 11/03/2022, processo administrativo n.º 64045.000096/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. S. M. INDUSTRIAL LTDA – CNPJ/MF nº 05.394.853/0002-50 Rodovia BR-364, Km 245, Lote 19, Bairro Gleba Marmelo, Distrito de Abunã, Porto Velho/RO, CEP: 78.900-000 Telefone(s): (68) 3221-4959 – e-mail: pedranorte@hotmail.com / licitacao@gpedra.com.br							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia
10	Brita 1 (entrega em Manuel Urbano-AC) BR 364, no Cais do Porto sob a ponte do Rio Purus. Obs: Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Pedra Norte	Brita 1	Tonelada	7.920	215,00	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR
12	Brita 2 (entrega em Manuel Urbano-AC) BR 364, no Cais do Porto sob a ponte do Rio	Pedra Norte	Brita 2	Tonelada	7.920	217,90	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR



Purus. Obs: Distante 211 Km de Rio Branco-AC.						
---	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC (UASG - 160001)**.

3.2. O presente certame não possui órgãos e/ou entidades participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) Termo de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2022.



BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC



LEOCÁRDIO LUIZ SOSTER
Sócio-Administrador
CPF/MF nº 411.839.242-91
Identidade nº 221250 SSP/AC
Responsável legal da CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2022 - 7º BEC**

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.552.630/0001-95, neste ato representado pelo Comandante do 7º BEC, o Sr. Tenente Coronel **DRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO**, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 608, de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da identidade nº [REDACTED] Min Def, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de PREÇOS nº 001/2022 – 7º BEC, publicada no BI Nr 48, de 11/03/2022, processo administrativo nº 64045.000096/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por eia(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI – CNPJ/MF nº 11.130.045/0001-05 Rua Porto Alegre, nº 130, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-727 Telefone(s): (69) 3015-2701 / (69) 99979.3281 – e-mail: grupovicper@gmail.com							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia
03	"Manilha" tubo de concreto armado de Ø 120 cm x 1 m, CA-4, macho e fêmea (NBR 8990).	Madecon	Madecon	Unidade	360	1.210,00	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR
04	"Manilha" tubo de concreto armado de Ø 120 cm x 1 m, CA-4, macho e fêmea (NBR 8990) – Cota reservada para ME/EPP em 10%	Madecon	Madecon	Unidade	40	1.210,00	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR

EM BRANCO

	(dez por cento) – Decreto nº 8.538, de 2015.						
05	“Manilha” tubo de concreto armado de Ø 80 cm x 1 m, CA-2, macho e fêmea (NBR 8990).	Madecon	Madecon	Unidade	100	475,00	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR
08	“Manilha” tubo de concreto não armado de Ø 40 cm x 1 m, macho e fêmea (NBR 8990).	Madecor.	Madecor.	Unidade	400	129,00	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC (UASG - 160001)**.

3.2. *O presente certame não possui órgãos e/ou entidades participantes.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 24 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e*

EM BRANCO

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Termo de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta)** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

EM BRANCO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2022.

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2022 – 7º BEC**

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.552.636/0001-95, neste ato representado pelo Comandante do 7º BEC, o Sr. Tenente Coronel **BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO**, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 608, de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da identidade nº [REDAZIDO] Min Def, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de PREÇOS nº 001/2022 – 7º BEC, publicada no BI Nr 48, de 11/03/2022, processo administrativo n.º 64045.000096/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, tubos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRÉ MOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ/MF nº 17.634.964/0001-94 Rodovia BR-364, nº 01, Km 04, Lote 04, Bairro Parque Industrial, Rio Branco/AC, CEP: 69.908-820 Telefone(s): (68) 3221-4959 – e-mail: licitacao@gpedra.com.br							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia
06	“Manilha” tubo de concreto armado de Ø 60 cm x 1 m, CA-2, macho e fêmea (NBR 8990).	Pré Molde	Tubo de concreto armado de Ø 60 cm x 1 m, CA-2	Unidade	360	329,50	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR
07	“Manilha” tubo de concreto armado de Ø 60 cm x 1 m, CA-2, macho e fêmea (NBR 8990) – Cota reservada para ME/EPP em 10%	Pré Molde	Tubo de concreto armado de Ø 60 cm x 1 m, CA-2	Unidade	40	329,50	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2022.



BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC



LEOCÁDIO LUIZ SOSTER
Sócio-Administrador
CPF/MF nº 411.839.242-91
Identidade nº 221250 SSP/AC
Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2022 – 7º BEC

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.552.636/0001-95, neste ato representado pelo Comandante do 7º BEC, o Sr. Tenente Coronel **IRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO**, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 608, de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da identidade nº [REDAZIDO] Min Def, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de PREÇOS nº 001/2022 – 7º BEC, publicada no BI Nº 48, de 11/03/2022, processo administrativo nº 64045.000096/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

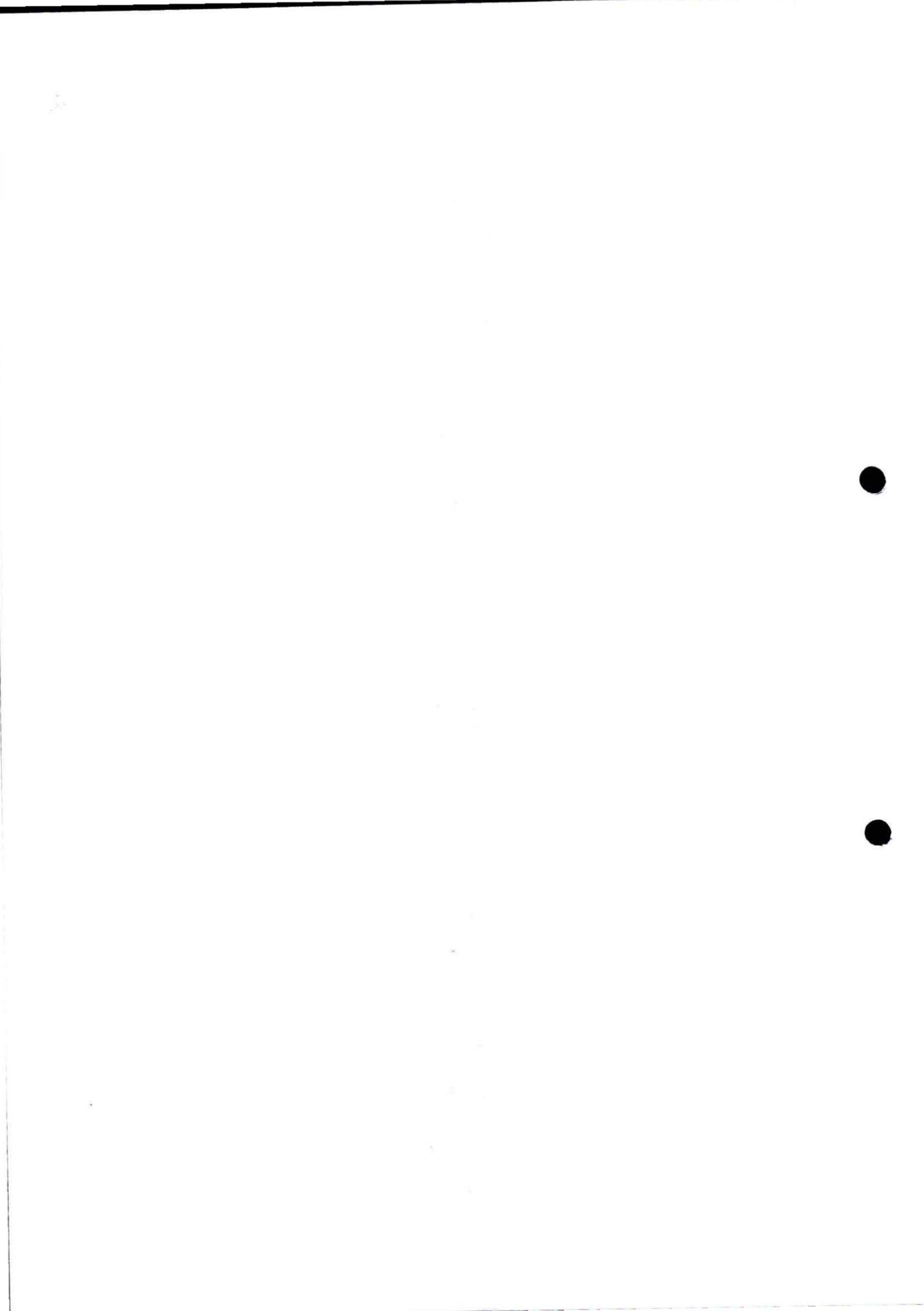
1.1. Aquisição de sirene, fragmentador de papéis, blocos de concreto, tubos de drenagem e britas a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC - (itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos SRP nº 020 e 032/2021 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 24.093.449/0001-00 Estrada Juarez Távora, nº 418, Bairro Alto Alegre, Rio Branco/AC, CEP: 69.921-248 Telefone(s): (68) 99948.2511 – e-mail: oliveirasmultiservice@gmail.com							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia
09	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 150 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar.	SPTubos	Tubo corrugado 150mm	Metro	2.000	33,96	12 (doze) meses conforme subitem 15.1 do TR

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



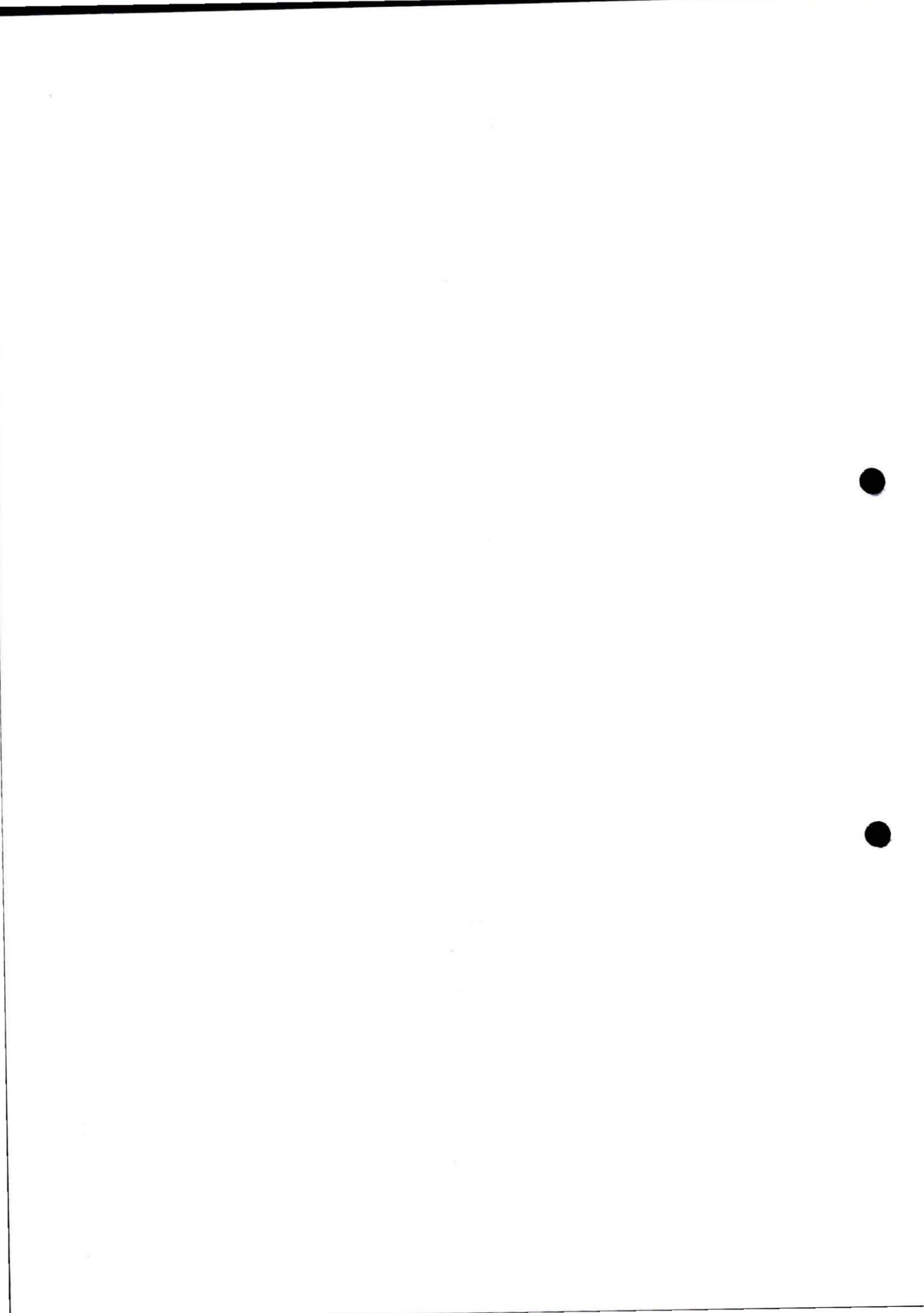


3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC (UASG - 160001).
- 3.2. O presente certame não possui órgãos e/ou entidades participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Termo de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta)** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2022.

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 7º BEC

GIGLIANE OLIVEIRA LIMA
 Proprietária
 CPF/MF nº [REDACTED]
 Identidade nº [REDACTED] SSP/AC
 Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"Batalhão Barão do Rio Branco"

Requisição nº 01/2022-Sec Tec

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2022

Do: Chefe da Seção Técnica

Ao: Sr. Ordenador de Despesas do 7º BEC

Assunto: Requisição de Empenho

1. JUSTIFICATIVA

Aquisição a ser realizada nos termos dos Art. 58 e 60, da Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964, solicito-vos providências no sentido de empenhar esta requisição referente a aquisição de material, para serem aplicados na Obra do PATO BR-364, conforme abaixo discriminado.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Gestão:	00001	Fonte:	0100000000	PI:	MT00793
PTRES:	194835	UGR:	393003	NC:	2022NC401088

3. CREDOR

Razão Social/Nome:	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. SERV. DE ENG. EIRELI	CNPJ	11.130.045/0001-05
--------------------	--	------	--------------------

4. CONTRATO

Não se aplica Vincular ao contrato Formalizar novo contrato

5. PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº	Nº 01/2022	Empenho:	Ordinário
Item do OOG:	3.3.24 Tubo para BSTC D=1,0 M	ND:	449030

6. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

Item do OOG: 3.3.24 Tubo para BSTC D=1,0 M

Razão Social/Nome: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. SERV. DE ENG. EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
5	"Manilha" tubo de concreto armado de Ø 80 cm x 1 m, CA-2, macho e fêmea (NBR 8990).	Unid.	17	R\$ 475,00	R\$ 8.075,00
TOTAL					R\$ 8.075,00

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Os credores se encontram regulares conforme documentos anexos.

João Paulo Sousa Lucas
JOÃO PAULO SOUSA LUCAS – Cap
Chefe da Seção Técnica

Fábio Eduardo de Almeida Soares
FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES – Cap
Chefe da 4ª Seção

Gustavo Leal Pitombo
GUSTAVO LEAL PITOMBO – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1) Amparado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Breno Edmundo Brito Victoriano
BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

STANDARD



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
31/03/22 16:27 USUARIO: JUCÁ

DATA EMISSAO : 31Mar22 VALORIZACAO : 31Mar22 NUMERO : 2022NC400780
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160001 / 00001 - 7º B E CNST

OBSERVACAO

B3DST160001.PATO-BR364#ATD DPS PATO BR-364 AC. EMPENHAR EM ATE 7 DIAS CONFORME
PEC NR 12196, DE 16 MAR 22. ATENTAR PARECER ANALISTAS DO PEC. -- REF 2022NC00
0356-EME --. EMPENHAR CNF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC.
NUM. TRANSFERENCIA : 689866

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	194835	0100000000	449030	393003	MT00793		18.150,00

ITEM DO OOG: 3.3.23 TUBOS PARA BSTC D:1,2M

1
2
3
4

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or date.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.130.045/0001-05 DUNS@: 900064535
Razão Social: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI
Nome Fantasia: GRUPO VICPER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2022
FGTS	Validade:	23/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao/)	Validade:	24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/02/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/04/2022 17:26

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO

Ass: *Gabriel de Souza Damasceno*

1950



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 17:27:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**
CNPJ: **11.130.045/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Unidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ENTRADA



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual


CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300165168**
Código de Controle: **300165168**
Inscrição Estadual: **00000002923734**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **20/02/2022 21:49:24**
Validade.....: **21/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar janela

2000



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual: **00000002923734**
CNPJ/CPF: **[REDACTED]**

Certidão Número: **20225300165168**
Código de Controle: **300165168**
Finalidade: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Certidão Negativa emitida em 20/02/2022, válida até 21/05/2022.

 Imprimir

Fechar Janela

1950





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Domingo, 20 Fevereiro 2022 - 09:51



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 22622/2022
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2022 21:51:20

NOME: VICPER COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: ██████████
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, nº 130 - SALA B
BAIRRO: EMBRATEL

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Sábado, 21 de Maio de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

1957



Autenticidade de Certidão

Início (index.action) / Serviços Online (servicos.action) / Certidões (certidoes.action) / Certidão Negativa de Débitos (certidao_negativa.action)
/ Autenticidade de Certidão

Certidão nº 22622/2022

Contribuinte	11.130.045/0001-05 - VICPER COMERCIO EIRELI EPP
Número da Certidão	22622/2022
Data de emissão	20/02/2022
Data de validade	21/05/2022

[Download/Imprimir Comprovante \(/portal/cnd_autenticidade_impressao.action?numeroCertidao=22622&anoReferencia=2022\)](/portal/cnd_autenticidade_impressao.action?numeroCertidao=22622&anoReferencia=2022)

Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro CEP 76801-096 - Porto Velho, RO
© SEMFAZ 1.5.353 - 06/04/2022

Topo

1950



Data e hora da consulta: 26/04/2022 11:28

Usuário: ***.090.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160001	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.552.636/0001-95	AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO -	69918-093
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	OD (68) 3214-6301/ SETFIN (68) 3214-6327

Ano	Tipo	Número
2022	NE	135

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194835	0100000000	449030	393003	MT00793

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2022	Ordinário	64045.000096/2022-96	0,0000	8.075,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.130.045/0001-05	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG.	76820-727
Endereço		
PORTO ALEGRE 130 SALA B EMBRATEL		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

B3DST160001.PATO-BR364*NC401088-12ABR22-DEC-LIC: PE-01/2022-7º BEC
TC:NÃO HÁ-PRazo DE ENTG: ATÉ 30 DIAS APD SOL UG REQS-LOCAL: 7º BEC
DOC REQ NR 01/22 SEC TEC-FINDE: ATD DPS AQS MAT OP TAQUARI
PEC NR 12296 ITEM OOG 3.3.24 RFR 2022NC000356-EME

Local da Entrega

7º BEC - ACRE

Informação Complementar

16000105000012022 - UASG Minuta: 160001

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 26/04/2022 11:28

Usuário: ***.090.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 8.075,00
--	-----------------------------------

Subelemento 24 - MATERIAL DE CONSTRUCAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - Manilha tubo de concreto armado de Ø 80 cm x 1 m, CA-2, macho e fêmea (NBR 8 990).	8.075,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2022	Inclusão	17,00000	475,0000	8.075,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO

***.780.023-**

25/04/2022 18:46:51

Gestor Financeiro

LUCAS BENFICA FREITAS

***.131.312-**

25/04/2022 18:33:15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"Batalhão Barão do Rio Branco"

Requisição de empenho nº 06/2022 - 4ª Seção/7º BEC.

Rio Branco-AC, 08 de Abril de 2022
Do: Chefe da 4ª Seção
Ao: Sr. Ordenador de Despesas do 7º BEC
Assunto: Requisição de Empenho

1. JUSTIFICATIVA

Recurso destinados a atender necessidades de obra da Op. Taquari

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

UG/Gestão	169001	Fonte:	0100000000	PI:	MT00793
Favorecida:		UGR:	393002	NC:	2022NC400780
PTRES:	194835				

3. CREDOR

CNPJ/CPF:
Razão Social/Nome: **11.130.045/0001-05 - VICPEF. COM. DE MAT. CONST E SERV.**

4. CONTRATO

Não se aplica Vincular ao Contrato Formalizar novo contrato

5. PROCESSO LICITATÓRIO

Mod. de Licitação:	Pregão Eletrônico 01/2022 (SRP) do 7º BEC Processo nº 64045001769202144	Empenho:	Ordinário
Item do OOG:	3.3.23	ND:	449030

6. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

Item-Pr	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
3	Manilha* tubo de concreto armado de Ø 120 cm x 1 m, CA-4, macho e fêmea (NBR 8990).	und	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
TOTAL					R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.150,00

Magnum Santiago
MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO - 3ºSGT
Resp. Chefe do Pelotão de Obra: 7º BEC

FABIO
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES - CAP
Chefe da 4ª seção do 7º BEC

GUSTAVO
GUSTAVO LEAL PUOMBO - MAJ
Fisc. Adm. 7º BEC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

- 1) Chefe da Sala deverá realizar empenho conforme requisição
- 2) Amparado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3) Autorizo a realização da Nota de Empenho.

Breno
BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - TC
Ordenador de Despesa do 7º BEC



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____
31/03/22 16:27 USUARIO: JUCÁ

DATA EMISSAO : 31Mar22 VALORIZACAO : 31Mar22 NUMERO : 2022NC400780
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160001 / 00001 - 7º B E CNST

OBSERVACAO
B3DST160001.PATO-BR364#ATD DPS PATO BR-364 AC. EMPENHAR EM ATE 7 DIAS CONFORME
PEC NR 12196, DE 16 MAR 22. ATENTAR PARECER ANALISTAS DO PEC. -- REF 2022NC00
0356-EME --. EMPENHAR CNF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC.
NUM. TRANSFERENCIA : 689866

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	194835	0100000000	449030		393003	MT00793	18.150,00

ITEM DO OOG: 3.3.23 TUBOS PARA BSTC D:1,2M

ALBANY



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.130.045/0001-05 DUNS®: 900064535
Razão Social: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI
Nome Fantasia: GRUPO VICPER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2022
FGTS	Validade:	23/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/02/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/04/2022 17:26

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO

Ass: Gabriel de Souza Damasceno

1950



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 17:27:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**
CNPJ: **11.130.045/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EVERANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300165168**
Código de Controle: **300165168**
Inscrição Estadual: **00000002923734**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **20/02/2022 21:49:24**
Validade....: **21/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

EM BRANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual: **00000002923734**
CNPJ/CPF: **[REDACTED]**

Certidão Número: **20225300165168**
Código de Controle: **300165168**

Finalidade: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Certidão Negativa emitida em 20/02/2022, válida até 21/05/2022.

 Imprimir

Fechar Janela

RECEIVED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Domingo, 20 Fevereiro 2022 - 09:51



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 22622/2022
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2022 21:51:20

NOME: VICPER COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: ██████████
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, nº 130 - SALA B
BAIRRO: EMBRATEL

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Sábado, 21 de Maio de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO



Autenticidade de Certidão

Início (index.action) / Serviços Online (servicos.action) / Certidões (certidoes.action) / Certidão Negativa de Débitos (certidao_negativa.action)
/ Autenticidade de Certidão

Certidão nº 22622/2022

Contribuinte	11.130.045/0001-05 - VICPER COMERCIO EIRELI EPP
Número da Certidão	22622/2022
Data de emissão	20/02/2022
Data de validade	21/05/2022

[Download/Imprimir Comprovante \(/portal/cnd_autenticidade_impressao.action?numeroCertidao=22622&anoReferencia=2022\)](#)

Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro, CEP 76801-096 - Porto Velho, RO
© SEMFAZ 1.5.353 - 06/04/2022

Topo

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 18/04/2022 11:31

Usuário: ***.090.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160001	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.552.636/0001-95	AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO -	69918-093
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	OD (68) 3214-6301/ SETFIN (68) 3214-6327

Ano	Tipo	Número
2022	NE	96

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194835	0100000000	449030	393003	MT00793

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2022	Ordinário	64045.001769/2021-44	0,0000	18.150,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.130.045/0001-05	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG.	76820-727
Endereço		
PORTO ALEGRE 130 SALA B EMBRATEL		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

B3DST160001.PATO-BR364*2022NC400780-31MAR22-DEC-LIC: PE-01/2022-7º BEC
TC:NÃO HÁ-PRAZO DE ENTG: ATÉ 30 DIAS APD SOL UG REQS-LOCAL: 7º BEC
DOC REQ NR 06/22 S4-FINDE: ATD DPS AQS MAT OP TAQUARI
PEC NR 12196 ITEM OOG 3.3.23 RFR 2022NC000356-EME

Local da Entrega

7º BEC - ACRE

Informação Complementar

16000105000012022 - UASG Minuta: 160001

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 18/04/2022 11:31

Usuário: ***.090.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

18.150,00

Subelemento 24 - MATERIAL DE CONSTRUCAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Manilha tubo de concreto armado de Ø 120 cm x 1 m, CA-4, macho e fêmea (NBR 8990).	18.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2022	Inclusão	15,00000	1.210,0000	18.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO

***.780.023-**

12/04/2022 12:06:41

Gestor Financeiro

LUCAS BENFICA FREITAS

***.131.312-**

14/04/2022 10:22:38

